

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
E
AUTO LESTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**JUÍZO DA 9ª. VARA CÍVEL DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº. 201104791204**

FEVEREIRO-2012



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL	7
1.1. Comentários Iniciais.....	7
1.2. Sumário das medidas e objetivos básicos.....	8
1.3. Descritivo da estrutura societária e dados cadastrais	10
2. A HISTÓRIA DO GRUPO AUTO LESTE	12
2.1. O “GRUPO AUTO LESTE” e sua trajetória.....	12
3. A ESTRUTURA OPERACIONAL DO “GRUPO AUTO LESTE”	14
3.1. Principais Ativos que são utilizados na Prestação dos Serviços	14
3.2. Principais serviços prestados pelo “GRUPO AUTO LESTE”	16
3.3. Mão de Obra utilizada.....	17
3.4. Parcerias	17
3.5. Capacidade instalada da oficina.....	18
4. HISTÓRICO DO FATURAMENTO DA EMPRESA.....	19
5. ANÁLISE DE MERCADO	20
5.1. A economia brasileira e seu Produto Interno Bruto.....	20
5.2. Economia goiana no cenário nacional.....	23
5.3. Mercado automotivo nacional	24
5.3.1. – Produção e Venda de veículos no Brasil.....	24
5.3.2. Frotas de veículos no Brasil.....	25
5.3.3. Mercado regional e os problemas.....	25
5.4. Funilaria e pintura – Negócios promissores.....	26
5.4.1 Parcerias com seguradoras	26
5.4.2 As oficinas.....	27
5.5. A visão do “GRUPO AUTO LESTE” sobre o seu mercado	28
6. AS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO.....	30
6.1. Recorrência a bancos e elevado custo financeiro.....	30
6.2. Aumento da inadimplência e fatores externos	31
6.3. Venda da sede própria.....	32
6.4. Reajustes de mão de obra superiores a Inflação.....	32
6.5. Falta de adequadas ferramentas de medição de acompanhamento financeiro	33
6.6 Investimentos com recursos próprios	33



6.7 Gerenciamento de preços de venda.....	33
7. DA REESTRUTURACAO DO “GRUPO AUTO LESTE” (art. 53 da LRE)	34
7.1. Medidas já adotadas pela administração.....	34
7.1.1. Melhorias nas parecerias com seguradoras	34
7.1.2. Reestruturação relativa a recursos humanos e administrativos.....	34
7.2. Outras Medidas a serem adotadas	35
7.2.1 Definição do foco da empresa e dos objetivos da recuperação	35
7.3. Busca de parcerias comerciais	36
7.4. Parcerias societárias.....	36
8. DAS PREMISAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)	37
8.1. Premissa da confirmação da viabilidade econômica.....	37
8.2. Premissas utilizadas para as projeções financeiras.....	38
8.3. Capital tangível – máquinas e equipamentos	40
9. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES	41
10. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES	42
10.1. Pagamento a credores trabalhistas	42
10.2 Pagamento aos credores – Quirografários	42
10.2.1- Pagamentos a Credores Quirografários – Fornecedores de Mercadorias e Serviços	43
10.2.2- Pagamentos a Credores Quirografários – Instituições Financeiras e Equiparadas	44
10.3. Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores	45
10.4. Créditos Quirografários ou com Garantia Real reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial.....	45
10.5. Demonstrativo de pagamento a credores.....	46
10.6. Prazos para pagamento	47
10.7. Impostos.....	47
11. DA GERAÇÃO DE CAIXA EM CADA SEMESTRE	49
12. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	50
13. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES	51
14. OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO.....	52
14.1. Suspensão das ações de cobrança.....	52
14.2. Novação da dívida	52
15. DA SITUAÇÃO DOS CREDITORES EM CASO DE FALÊNCIA.....	54



16. CONCLUSÃO56



1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1. Comentários Iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu bojo a Recuperação Judicial de Empresas, visando à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei, as empresas **AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo nome fantasia é “**AUTO LESTE PEÇAS**”, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.787.944/0001-50, estabelecida à avenida Armando Godoy, nº208, Setor Negrão de Lima, CEP 74.650-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e **AUTO LESTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, cujo nome fantasia é “**AUTO LESTE SERVIÇOS**”, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.396.865/0001-93, estabelecida à avenida Armando Godoy, nº220, Qd. 01 Lt. 27, Setor Negrão de Lima, CEP 74.650-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, vem através do presente instrumento, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, com a extrema vontade e força para atingir seus objetivos, os quotistas das empresas “**AUTO LESTE PEÇAS**” e “**AUTO LESTE SERVIÇOS**” doravante denominadas “**GRUPO AUTO LESTE**”, contrataram assessores jurídicos e consultores financeiros, com ênfase ao escritório Renaldo Limiro Advogados Associados S/S e Masters Auditores Independentes S/S. Além disso, contou com a prestação de serviços dos colaboradores da empresa, diversos deles trabalhando há vários anos no grupo.



Considerando o prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, não fez parte do escopo dos trabalhos a realização de uma “*due diligence*”, valendo ressaltar que os advogados e consultores contratados trabalharam com os dados prestados pelo “**GRUPO AUTO LESTE**”.

Sendo assim, apresenta-se este plano de recuperação judicial, o qual foi elaborado com estrita observância ao espírito norteador da lei de recuperação de empresas, visando assim, buscar um direcionamento e ponto comum entre a função social do “**GRUPO AUTO LESTE**” e os interesses dos seus credores, convergindo assim no espírito principal da Lei de Recuperação.

O plano de recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa, para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento aos seus credores.

1.2. Sumário das medidas e objetivos básicos

O presente plano tem por objetivo apresentar as estratégias para reestruturar o “**GRUPO AUTO LESTE**”, para que o mesmo supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, fixando-se como importante empresa do estado de Goiás no seu ramo de atuação.

Este plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que se pretende implementar, para que o “**GRUPO AUTO LESTE**” alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente plano procura também demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o processo para quitação de suas dívidas.



Para a elaboração do presente plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos do Grupo, estrutura organizacional, administrativa e financeira, análise mercadológica, principais controles internos nas áreas de custos, compras, marketing e recursos humanos. Assim sendo, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa foi base para nortear as ações a serem tomadas visando à recuperação.

Portanto, os principais objetivos do plano de recuperação, são:

- ❖ Preservar o **“GRUPO AUTO LESTE”** como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- ❖ Permitir que o **“GRUPO AUTO LESTE”** supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente a sua atividade, atendendo Goiânia e região metropolitana, bem como de todo o estado de Goiás;
- ❖ Atender aos interesses dos credores do **“GRUPO AUTO LESTE”**, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa;
- ❖ Reestruturar e equalizar as operações do **“GRUPO AUTO LESTE”**;
- ❖ Permitir aumentar a capacidade de prestação de serviços e de geração de resultados do **“GRUPO AUTO LESTE”**;

A viabilidade futura da empresa depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de seu desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no plano de reestruturação operacional estão sendo incorporadas ao planejamento estratégico do grupo para implantação imediata, com definição de objetivos e metas.

A relação completa e detalhada das medidas já adotadas e em fase de implantação está descrita nos itens seguintes no presente plano, dentro as quais se destacam:



- ❖ Reorganização administrativa, em especial de recursos humanos;
- ❖ Baratear o custo financeiro da empresa, negociando com instituições financeiras taxas de juros mais atraentes;
- ❖ Revisão de aspectos operacionais com vistas a reorganização de sua operação, tornando-a mais eficiente, reduzindo, assim, o seu custo econômico-financeiro;
- ❖ Revisão de sistemas de informação, permitindo tomada de decisões gerenciais fundamentadas;
- ❖ Melhoria dos controles internos operacionais forma a otimizar recursos, evitar desperdícios, erros e fraudes;

Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do plano de recuperação, entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos na projeção de resultados operacionais.

1.3. Descritivo da estrutura societária e dados cadastrais AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

QUOTISTAS	%	Nº QUOTAS	VALORES EM R\$
DONATO DIVINO DA SILVA	50,00%	100.000	100.000,00
JOSÉ REZENDE MACHADO	50,00%	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	200.000,00

Razão Social	AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	00.787.944/0001-50
Insc. Estadual	10.276.936-2
Endereço	Av. Armando Godoy nº 208 St. Negrão de Lima – Goiânia - GO
Telefone/Fax	62 – 3202-2555
Ramo de Atividade	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Data de Fundação	30/08/1985



AUTO LESTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

QUOTISTAS	%	N° QUOTAS	VALORES EM R\$
CÉLIA LÚCIA FARIA SILVA	50,00%	15.000	15.000,00
LARA MARIA DE MELO	50,00%	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00%	30.000	30.000,00

Razão Social	AUTO LESTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ	09.936.865/0001-93
Insc. Estadual	10.424.901-3
Endereço	Av. Armando Godoy n° 220 Qd. 01 Lt. 27 St. Negrão de Lima Goiânia – GO
Telefone/Fax	62 – 3202-2555
Ramo de Atividade	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Data de Fundação	03/03/2008



2. A HISTÓRIA DO GRUPO AUTO LESTE

2.1. O “GRUPO AUTO LESTE” e sua trajetória

A história do “**GRUPO AUTO LESTE**”, inicia-se em 1991 quando, após anos trabalhando em redes especializadas do setor automotivo, os sócios Sr. Donato Divino da Silva e Sr. José Rezende Machado resolveram investir em um negócio próprio. No início, arrendaram uma oficina (Auto Mecânica Grande Oriente), até que em 1995 resolveram fundar a AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Os sócios operaram a empresa consolidando a marca e a estrutura operacional, e a cada ano com melhorias em seu faturamento e resultados. As coisas caminhavam bem, até que em meados dos anos 1998/1999 as seguradoras passaram a exigir que as oficinas credenciadas fossem classificadas pelo “CESVI BRASIL”. O CESVI é hoje o único centro de pesquisa do país dedicado ao estudo da reparação automotiva, buscando prover soluções para a qualificação do setor automotivo, por meio de pesquisas, treinamentos e publicações, contribuindo decisivamente para a redução da sinistralidade e a evolução dos trabalhos de recuperação automotiva, gerando, desta forma, benefícios para toda a sociedade.

Nessa época as seguradoras prometeram que, quanto mais alta fosse a classificação na Cesvi, mais alto também seria o preço pago pela hora trabalhada (na época esperava-se uma melhoria de margem de lucro de até 30%).

Para obter essa classificação máxima junto a “Cesvi”, a empresa fez investimentos relevantes, gastando aproximadamente de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em novos equipamentos e na estrutura física da empresa: como a adequação de locais de trabalho, nova recepção climatizada, painéis de identificação e outros.

No ano de 2008, com o intuito de reduzir o custo da carga tributária sobre a empresa e melhorar a lucratividade, os sócios resolveram criar a Auto Leste Serviços



Automotivos Ltda. Com a criação da nova empresa, o faturamento foi dividido entre as duas empresas visando fazer com que ambas pudessem operar no regime de tributação do Simples Nacional.

Com a abertura da nova empresa, onde ambas passaram a operar com um regime de tributação mais favorável, os sócios esperavam alcançar os melhorais no fluxo de caixa do grupo, porém não foi o que aconteceu. Embora a medida adotada tenha sido acertada, os resultados permaneceram abaixo do previsto, pois a crise de 2008 atingiu diretamente a empresa obrigando a empresa a recorrer a empréstimos financeiros para tentar saldar as dívidas e honrar os compromissos firmados, que, mesmo com os esforços, não puderam ser quitados.

Diante dos fatos, os sócios, numa alternativa para salvar a empresa, decidiram vender a sede da empresa, buscando um investidor imobiliário, que comprasse o imóvel, e ao mesmo tempo já fizesse contrato de locação do imóvel, para que fosse dada continuidade nas atividades da Auto Leste. Assim sendo, em outubro de 2010, a venda do imóvel da sede da empresa foi concretizada e o contrato de locação foi firmado.

Entretanto, houve muita demora na concretização da referida operação de venda do imóvel, ocasionando aumento considerável da dívida da empresa decorrente de elevados custos financeiros. Mesmo utilizando-se de todo o dinheiro da venda do imóvel para quitação de passivos bancários, o montante obtido na operação de venda não foi suficiente para saldar todas as obrigações.

Essa situação então foi se agravando, até o ponto que a os gestores entenderam que a única solução que podia ser adotada no sentido da preservação da empresa era a Recuperação Judicial.



3. A ESTRUTURA OPERACIONAL DO “GRUPO AUTO LESTE”

3.1. Principais Ativos que são utilizados na Prestação dos Serviços

A estrutura física do “GRUPO AUTO LESTE” é composta basicamente de máquinas e equipamentos próprios, já que os imóveis onde estão instaladas as sedes das empresas são alugadas, conforme já descrito anteriormente.

As máquinas e equipamentos se resumem no conjunto de bens utilizados para execução dos trabalhos de reparação automotiva em geral.

Apresentamos a seguir a descrição resumida das principais máquinas e suas características:

- 4 elevadores marca Hidromar com capacidade para 2 toneladas. Esses elevadores servem para levantar veículos para efetuar reparos por baixo, na suspensão, freios e outras partes inferiores.

- 1 máquina da marca Knolave, utilizada para lavar peças e reciclar o solvente utilizado.

- 2 cabines de pintura, sendo uma da marca Fravo, e uma cabine de pintura da marca Usitalia, ambas utilizadas nos serviços de pintura, para isolar o veículo do ambiente externo durante a aplicação da tinta, evitando que a pintura seja contaminada por ciscos e outras impurezas e também para secar a tinta elevando a temperatura interna através de queimadores a gás 80° c que é a temperatura ideal para uma perfeita secagem.

- 1 conjunto para troca e balanceamento de pneus da marca Automec.

- 1 laboratório de tintas da marca Glasulit, utilizada para realizar misturas de bases de pigmentos em tintas.

- 2 compressores, um da marca Peg, utilizados nas cabines para pinturas, e um da



marca Chiaperin, utilizado nas ferramentas que se utilizam de ar comprimido.

- 1 bancada de estiramento da marca Nowak, utilizado para puxar e alinhar carrocerias de veículos sinistrados.
- 1 reciclador de gás para ar condicionado da marca Tecnomotor, utilizado na armazenagem do gás do ar condicionado dos veículos em reparos.

Apresentamos, a seguir, algumas fotos desses maquinários:



O “**GRUPO AUTO LESTE**” utiliza em suas atividades 2 imóveis alugados, com área aproximada de 4.000 metros quadrados, divididos em 2 galpões onde são realizados os serviços prestados da oficina além da parte administrativa.



3.2. Principais serviços prestados pelo “GRUPO AUTO LESTE”

O “GRUPO AUTO LESTE” destaca-se pela qualidade de serviços prestados, alcançando sempre a qualificação máxima exigida pelos órgãos de controle do setor de reparação automotivo. Durante toda sua trajetória, o “GRUPO AUTO LESTE” se orgulha de ter, com o comprometimento na prestação dos serviços, conquistado a confiança de seus clientes.



Apresenta-se, a seguir, os principais serviços prestados pelo **“GRUPO AUTO LESTE”**:

- **Funilaria e Pintura** – serviços de recuperação e pintura partes danificadas dos veículos.
- **Serviços mecânicos e elétricos** - serviços de revisões preventivas, reparos elétricos, suspensão, freio, motor, regulagem eletrônica dentre outros serviços de mecânica em geral.

3.3. Mão de Obra utilizada

O **“GRUPO AUTO LESTE”** emprega atualmente 38 (trinta e oito) funcionários, possuindo contrato ainda com mais de 20 (vinte) parceiros comerciais, além de diversas outras pessoas, seja através da terceirização de atividades ou da contratação de serviços, manutenção de equipamentos, segurança, representação comercial, informática e outras.

3.4. Parcerias

O **“GRUPO AUTO LESTE”** possui parcerias com mais de 20 (vinte) seguradoras, financeiras, tornando-se uma das mais conceituadas oficinas capaz de atender a todas as necessidades exigidas pelas seguradoras.

Segue abaixo demonstrado, as principais seguradoras que o **“GRUPO AUTO LESTE”** trabalha atualmente:

ALFA SEGUROS
AZUL SEGUROS
BRADESCO SEGUROS
BRASIL VEICULOS
BV SEGUROS



CHUBB SEGUROS
CIA MUTUAL SEGUROS
GENERALI SEGUROS
HDI SEGUROS
INDIANA SEGUROS
ITAU SEGUROS
LIBERTY SEGUROS
MARITIMA SEGUROS
MITSUI SEGUROS
NOBRE SEGURADORA
PORTO SEGURO
SUL AMERICA SEGUROS
TOKIO SEGUROS
YASUDA SEGUROS

Dentre os principais fornecedores do **“GRUPO AUTO LESTE”** destacam-se: GRUPO SAGA, BELCAR VEÍCULOS, RENAUTO, CEVEL, CICAL, UNITINTAS ETC....

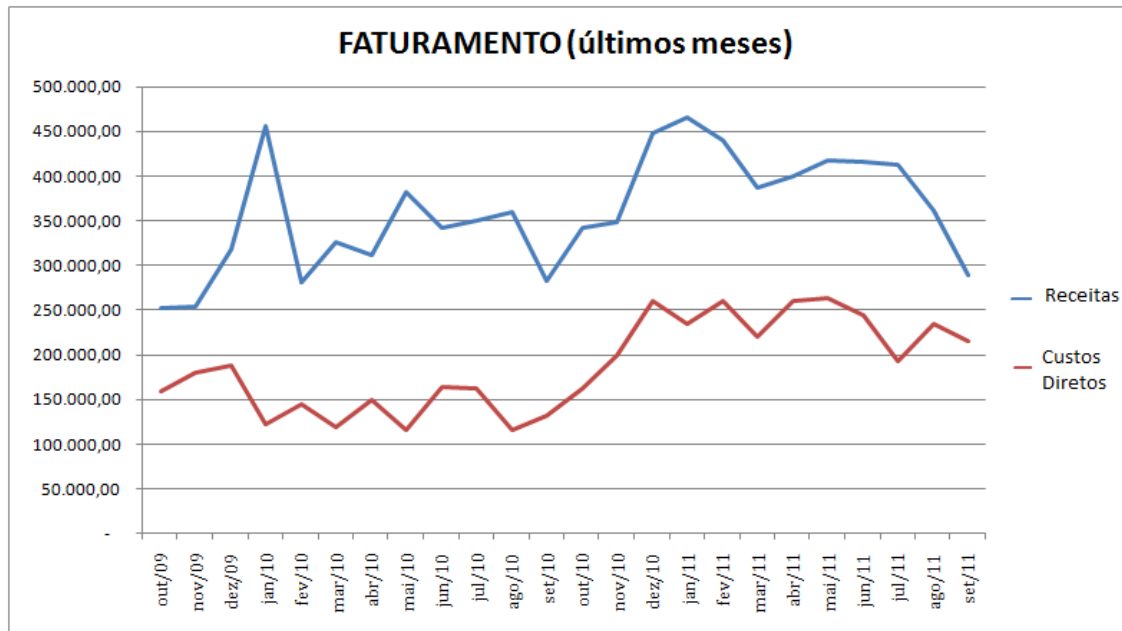
3.5. Capacidade instalada da oficina

Atualmente a oficina está operando com 70% de sua capacidade instalada, desta forma, entende-se que a empresa tem folga para ampliação de seu atendimento. Hoje, caso a empresa venha a operar com sua capacidade total, é capaz de ampliar sua possibilidade de geração de receitas em cerca de R\$ 200.000,00, sendo assim, com pouco investimento, permite ao **“GRUPO AUTO LESTE”** melhorar o faturamento e as margens operacionais da empresa.



4. HISTÓRICO DO FATURAMENTO DA EMPRESA

Apresentamos a seguir, o demonstrativo do faturamento da empresa nos últimos dois anos:



O grupo, nos últimos meses, desde a criação da nova empresa, vem em uma alavancagem crescente de receitas, porém os custos diretos empregados na prestação dos serviços aumentaram proporcionalmente ao crescimento do faturamento. Os custos financeiros aumentaram gradativamente, em decorrência dos empréstimos e financiamentos firmados para capitalizar a empresa e honrar os compromissos firmados. Conforme pode ser verificado, os custos e despesas estão em níveis que impedem a rentabilidade adequada da operação, fazendo com que a empresa opere com o resultado negativo.



5. ANÁLISE DE MERCADO

Para a busca de uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da empresa é preciso analisar as potencialidades que o mercado de atuação oferece. Mais que isso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando à manutenção da empresa como fonte geradora de emprego, renda, e participação ativa nos mercados onde atua.

Assim, para uma correta análise mercadológica, é necessário não só uma análise microeconômica relativa à prestação de serviços de reparação automotiva, mas também uma análise macroeconômica como um todo e as correspondentes tendências que possam efetivamente trazer reflexos na operação da empresa de forma geral.

Assim, antes de se analisar propriamente o mercado onde se insere o **“GRUPO AUTO LESTE”**, é necessário observar o comportamento macro econômico brasileiro relacionando-o com a economia goiana, para depois entrar especificamente no mercado de reparação automotiva.

Passamos então a nos aprofundar sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

5.1. A economia brasileira e seu Produto Interno Bruto

Nos últimos anos, os fundamentos econômicos da economia brasileira vêm se mostrando sólidos, haja vista como o Brasil enfrentou a crise mundial de 2008, em que conseguiu se sustentar melhor que a maioria dos países no mundo. Esse comportamento é corroborado por políticas econômicas eficientes e o mercado interno que demonstra ter força suficiente para complementar a demanda recessiva externa.

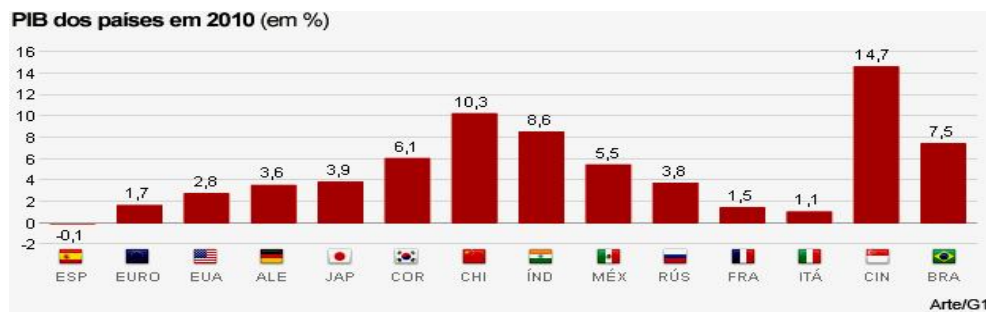
O ano de 2011 findou-se e com pessimismo, em função da instabilidade na economia Norte Americana e Européia que apresentam sinais negativos. Entretanto,



espera-se que o Brasil, assim como na crise financeira mundial de 2008, volte a ser o último a entrar na nessa crise e um dos primeiros a sair dela.

Assim sendo, mesmo que o cenário não se apresente otimista para 2012, ainda assim é possível ser esperado boas taxas de crescimento do PIB do Brasil para este e os próximos anos.

Há ainda que se observar que em 2010 o crescimento do PIB do Brasil, foi um dos mais elevados do mundo, conforme demonstrado a seguir:



A estimativa de analistas do mercado financeiro para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 2011, subiu pela segunda semana seguida e voltou a ficar no teto da meta – 6,5%. A projeção anterior era 6,49%. Para este ano de 2012, a projeção caiu de 5,56% para 5,49%, 0,99 ponto percentual acima do centro da meta de inflação (4,5%).

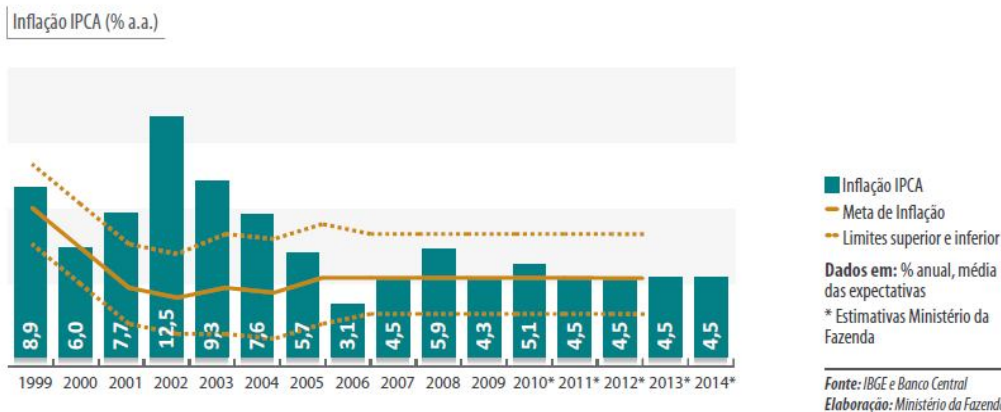
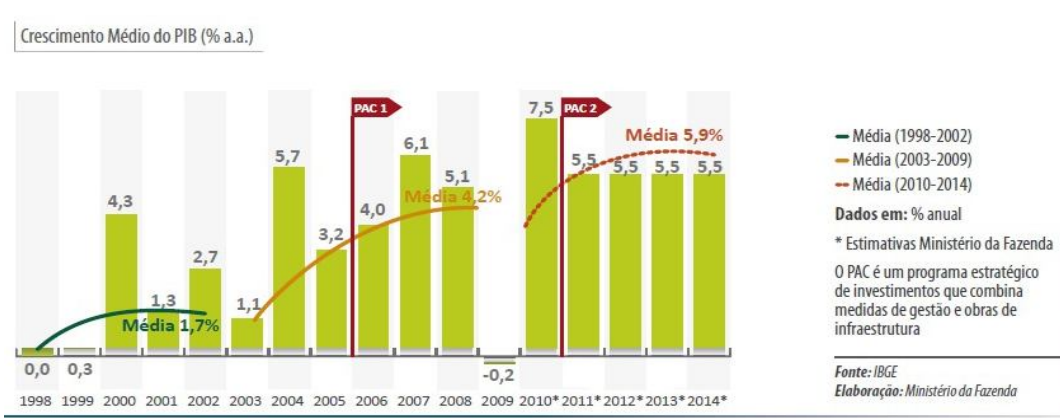
Essas projeções estão no boletim Focus, publicação semanal do Banco Central (BC), elaborada com base em estimativas do mercado financeiro para os principais indicadores da economia. As alterações na taxa básica de juros, a Selic – que atualmente está em 11% ao ano – são o principal instrumento usado pelo BC para alcançar a meta de inflação. O Comitê de Política Monetária (Copom) da instituição decidiu reduzir a taxa, mais uma vez, em 0,5 ponto percentual. Nas reuniões de agosto e outubro de 2011, o BC também fez cortes de 0,5 ponto percentual, depois de elevar a Selic em 1,75 ponto percentual, nas reuniões de janeiro a julho do mesmo ano.



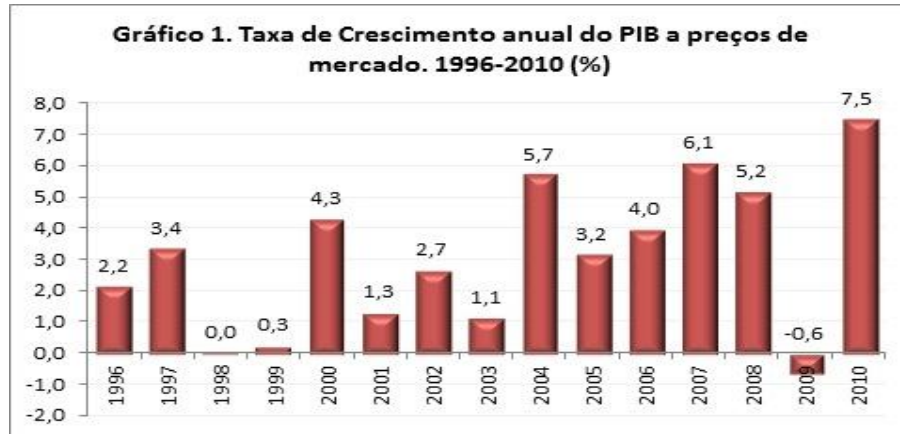
O boletim Focus também traz a estimativa para o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), que passou de 5,73% para 5,58%, em 2011, e permanece em 5%, para 2012.

A estimativa para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) passou de 5,77% para 5,95%, em 2011, e de 5,06% para 5,08%, em 2012. No caso do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), a estimativa foi ajustada de 5,82% para 5,87%, este ano, e de 5,18% para 5,24%, em 2012.

Apresenta-se, também, quadro demonstrativo do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) e do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Brasil e sua tendência.



No decorrer da última década, os percentuais de crescimento do PIB são os apresentados a seguir:



Fonte: IBGE

Diante dos cenários apresentados, observa-se, que mesmo com crises, o constante crescimento brasileiro nos mais diversos segmentos e inflação controlada, é fator determinante para confirmar uma modesta, mas boa expectativa do mercado para os próximos exercícios.

5.2. Economia goiana no cenário nacional

Segundo dados publicados em novembro de 2011, por especialistas do governo, acredita-se que a meta do Produto Interno Bruto (PIB) para o final de 2012 pode ultrapassar a própria projeção do governo de chegar a R\$ 100 bilhões. O objetivo foi anunciado em junho e foi encarado como “uma marca histórica” a ser alcançada. Na época, a expectativa quando alcançada essa marca no estado, a soma de toda a riqueza produzida em Goiás teria crescido quase seis vezes em 14 anos.

Os dados do PIB 2009 de Goiás divulgados no fim de 2011 pela Secretaria de Gestão e Planejamento (Seplan) indicaram um volume de pouco mais de R\$ 85 bilhões. O valor aponta crescimento de 0,9%, acima da média brasileira, que registrou taxa negativa de 0,3% em um ano marcado por crises econômicas.

Segundo o governador de Goiás, todo Centro-Oeste vive excelente momento. Ele



defende a manutenção do ritmo de investimentos para manter o Estado como 9ª economia do País. “Para não perdermos essa posição, precisamos continuar crescendo acima da média nacional. Os Estados que se aproximam de Goiás no crescimento do PIB nos forçam a ser ainda mais agressivos na busca de novos investimentos”, disse.

Afirmou ainda que os resultados da economia goiana são também reflexo da política adotada pelo governo. “Temos nos esforçado para buscar investimentos fora e dentro do Brasil. Mostramos nossas potencialidades, nossas riquezas e nossos diferenciais em competitividade.”

5.3. Mercado automotivo nacional

5.3.1. – Produção e Venda de veículos no Brasil

A indústria automobilística nacional fechou o mês de agosto de 2011 com o total de 325.326 unidades de veículos (automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus) produzidas. O volume é 5,9% maior do registrado em julho de 2010, de 307.198 unidades.

O mercado brasileiro de automóveis fechou o ano com números consideráveis, revelou a FENABRAVE (entidade que representa dos revendedores), a ponto de forçarem a revisão para cima do aumento total previsto para 2011.

Isso quer dizer que de janeiro a julho de 2011 foram emplacadas 1.926.020 unidades de carros de passeio e veículos comerciais leves, que juntos formam o principal filão automotivo, representando alta de 8,15% em relação ao primeiro semestre de 2010 (1.780.924 unidades). Ao final de dezembro/2011, segundo prevê a entidade, o Brasil terá vendido 5,5% a mais do que no último ano (pouco mais de 3,5 milhões de unidades contra 3,2 milhões de 2010) e o setor estará comemorando um novo recorde histórico.



5.3.2. Frotas de veículos no Brasil

O total de veículos no país mais que dobrou nos últimos dez anos e atingiu 64,8 milhões em dezembro de 2010, segundo levantamento do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Em dez anos, o aumento acumulado é de 119%, ou seja, mais 35 milhões de veículos chegaram às ruas no período. Segundo o órgão, essa seria a frota circulante no país e considera carros, motos, caminhões e outros tipos de automotores inseridos no cadastro desde 1990.



Considerando o resultado do Censo IBGE 2010, que indica que a população é de 190,732 milhões, o país tem uma média de um carro para cada 2,94 habitantes.

5.3.3. Mercado regional e os problemas

A cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, atingiu, no dia 1º de julho, um milhão de veículos registrados. O número da frota goianiense mostra um dado que existe quase um carro por habitante rodando na capital.

Não é de hoje que cidade lidera o ranking nacional de veículos por habitantes entre as capitais. Posição que deve continuar ocupando. Para se ter uma idéia, enquanto foram registrados 7.530 registros de recém-nascidos, quase 34 mil veículos passaram a



circular nas ruas goianienses, apenas nos primeiros cinco meses de 2011.

Para a capital goiana, nos próximos anos a frota pode quase dobrar até 2020, chegando a 1,7 milhão de veículos. Se o crescimento apresentado pelo Detran (6%) se mantiver, em 2015 a quantidade de carros irá se igualar ao número de habitantes que vivem na capital.

5.4 Funilaria e pintura – Negócios promissores

Hoje em dia, os carros podem ter mais de 60 mil tonalidades distintas de cores, tornando cada vez mais especializado o trabalho de funilaria (também chamado de lanternagem) e pintura automotiva.

Cerca de 70% dos serviços de funilaria são pagos por meio de seguros automotivos. Portanto, a manutenção de custos baixos, a qualidade dos serviços e a evolução tecnológica são fundamentais para manter o credenciamento e o bom relacionamento com as seguradoras.

5.4.1 Parcerias com seguradoras

Oficinas e seguradoras estão afinando o diálogo na parceria do negócio, em busca de um ponto de equilíbrio entre um valor de mão-de-obra coerente com o volume de serviços e a redução do custo do sinistro, sem comprometer a qualidade da reparação. É uma equação com variáveis bem específicas para se resolver, polarizando opiniões.

O fato é que existem oficinas bem sucedidas de ambos os lados. Há aqueles que preferem se concentrar apenas em uma clientela própria, composta principalmente por frotistas e consumidor final. Em outra direção, se for bem gerenciada, a relação de credenciamento com uma seguradora pode trazer retornos expressivos. Mas o reparador precisa estar capacitado para administrar e manter essa parceria.



Para uma oficina se tornar credenciada de uma seguradora é preciso corresponder a algumas exigências, como estrutura adequada, incrementar o investimento em tecnologia, pessoal e treinamento. Estes são atributos que o Grupo Auto Leste possui uma vez que opera com diversas seguradoras.

O retorno de uma parceria como essa traz o aumento significativo do volume de serviços, em torno de 200%. A oficina também conta com maior divulgação por meio dos canais de contato da seguradora, como site na internet, além da probabilidade de conquistar novos clientes a partir de indicação do 0800, que atua forte na referência às oficinas credenciadas mais próximas do motorista. Um segurado que nunca teve contato com o reparador pode gostar do serviço e do atendimento, e posteriormente, se tornar um cliente fiel, realizando reparos como consumidor final.

Se não houver uma estrutura para dar conta do volume de sinistros, o reparador pode ficar numa situação de dependência exclusiva da seguradora, sem tempo de investir em novos processos, qualificação de pessoal, e atendimento a outros clientes, como frotas e carros particulares. Por isso, é preciso ter atenção ao credenciamento. Apesar das vantagens, o valor da mão-de-obra é predeterminado, e em regra é a seguradora quem fornece as peças, eliminando a margem da oficina sobre a venda na reposição.

Atualmente é um consenso que em qualquer área do mercado, uma empresa precisa cortar custos para se manter competitiva. E esta é mais uma das variáveis a ser equacionada na reparação via seguro automotivo. O diálogo se instala na definição do preço da mão-de-obra, tempo da restauração e valor das peças fornecidas.

5.4.2 As oficinas

O segmento de reparação de automotiva é promissor e interessante. Nos últimos anos, a qualidade dos processos de reparação e pintura evoluíram muito com a chegada



de novas tecnologias e novos processos. Também, os clientes estão mais exigentes e reclamam por serviços mais rápidos e retoques perfeitos.

Produtividade é a palavra-chave. Oficinas produtivas fazem mais, com menor tempo e ganham mais dinheiro. Satisfazem aos seus clientes mais exigentes, atendem aos requisitos das companhias de seguro, crescem e perpetuam seus negócios, mantendo-se mais rentáveis.

O mais correto é caminhar para a profissionalização do setor que deve contribuir para o desenvolvimento das empresas. Além disso, a tendência é de termos um setor mais organizado e mais preparado.

Isso é uma conquista importante, pois conseguir reunir os fabricantes desses produtos para criar uma padronização única, ajudando na aplicação das peças. É uma evolução muito grande que mostra o amadurecimento do setor.

Por mais cuidadoso que seja, um dia o brasileiro terá de levar o carro a uma oficina, para regular o motor, trocar alguma peça ou consertar um pequeno raspão na lataria. O problema surge quando não se conhece ninguém que possa indicar um estabelecimento confiável, e também não se quer recorrer aos serviços, muitas vezes impessoais, de uma concessionária.

5.5. A visão do “GRUPO AUTO LESTE” sobre o seu mercado

O **“GRUPO AUTO LESTE”** se vê em um mercado promissor e crescente, priorizando sempre a qualidade na prestação dos serviços.

Alcançando sempre a classificação máxima na CESVI, o **“GRUPO AUTO LESTE”** vislumbra seu crescimento e sua firmação no mercado em que atua, superando as dificuldades em que se encontra.

A visão dos Gestores do **“GRUPO AUTO LESTE”** é basicamente o resumo do que



foi comentado até esse momento no presente plano, ou seja:

- Brasil com economia cada vez mais forte e com ótimas possibilidades de ter um desenvolvimento crescente e sustentável nos próximos anos, mesmo considerando as crises mundiais;
- Economia de Goiás com um dos maiores PIB's do Brasil;
- Goiás e principalmente a cidade de Goiânia, com uma das maiores frotas/por habitante do Brasil.
- O Grupo Auto Leste com várias parcerias com Seguradoras
- A capacidade instalada da empresa permite a expansão do volume de vendas de serviços e conseqüentemente do faturamento sem a necessidade de grandes investimentos;
- A marca "AUTO LESTE" com grande aceitação no mercado;
- A empresa possui os certificados de qualidade exigidos pelas Seguradoras, alcançando sempre a classificação máxima;

Diante dos fatores retro apresentados, os quotistas da empresa entendem que com a reestruturação financeira que será proporcionada pela recuperação judicial aliado ao favorável cenário econômico, comercial e operacional da empresa possibilitará a ela retomar as operações saudáveis e continuar crescendo, gerando renda, empregos, benefícios sociais a sua sociedade e pagar os seus compromissos com seus credores, assim com sempre fez durante toda sua trajetória.



6. AS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Conforme já descrito neste plano, quando da abordagem sobre a história do “GRUPO AUTO LESTE”, vários foram os fatores que contribuíram para o desequilíbrio econômico e financeiro da empresa.

Apresenta-se, a seguir, um resumo sobre os principais fatores que levaram o Grupo ao desequilíbrio financeiro:

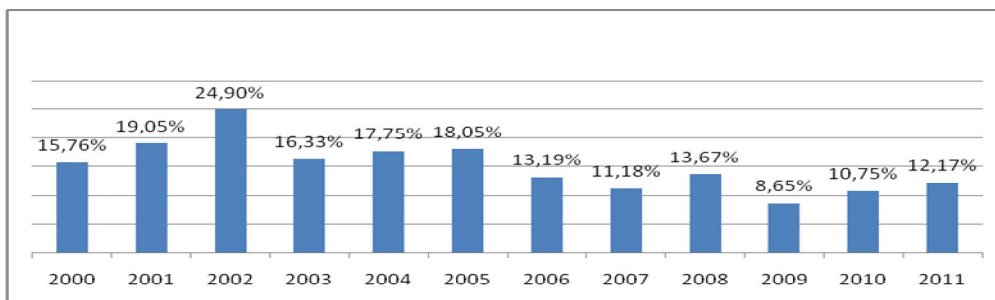
6.1. Recorrência a bancos e elevado custo financeiro

Com o início de escassez do fluxo de caixa e capital de giro, o “GRUPO AUTO LESTE” se viu obrigado a recorrer a empréstimos financeiros para garantir e honrar seus compromissos com fornecedores. O problema é que essas captações foram muito onerosas, pois os juros no Brasil são elevadíssimos.

Só para se ter uma idéia sobre taxas de juros, é fato que o Brasil apresentou nos últimos anos uma das maiores taxas de juros do mundo.

Apresenta-se, a seguir, demonstrativo do comportamento da taxa SELIC (que é a taxa básica de juros) nos últimos anos:

Taxa Selic Brasil – 2000 - 2011



Fonte: Banco Central do Brasil – Indicadores Econômicos

Assim sendo, os elevados custos financeiros contribuíram para que a empresa



passasse a registrar prejuízos financeiros em suas operações.

Para garantir os compromissos firmados com os fornecedores, o **“GRUPO AUTO LESTE”** começou a cada vez mais se endividar e ficar refém de linhas de crédito para o fomento e custeamento financeiro de suas operações. Os custos financeiros, a cada ano, ficaram maiores e os limites de crédito, cada vez mais estrangulados, foram a cada dia sufocando a empresa.

Com o aumento de seu custo financeiro inviabilizando sua lucratividade, o crédito à empresa foi se escasseando chegando um ponto, onde o **“GRUPO AUTO LESTE”** se viu sem crédito bancário.

Com a redução do crédito e altas taxas de juros praticadas, o agravamento da saúde financeira das requerentes, foi inevitável o atraso no pagamento de algumas duplicatas devidas. Por ocasião da regularização das pendências com vistas à continuidade do fornecimento, as requerentes foram obrigadas a pagar juros que chegaram ao patamar de 12% (doze por cento) ao mês, não obstante a total ilegalidade de tal conduta.

O percentual de despesa financeira apurado no último exercício atingiu o expressivo percentual de 7,12% do faturamento da empresa, ficando evidente que a empresa estava fadada ao estrangulamento financeiro.

6.2. Aumento da inadimplência e fatores externos

Mesmo diante das dificuldades, a empresa se manteve no mercado, buscando uma redução drástica nos seus custos diretos e indiretos. Com isso, no início do ano de 2010, com vários problemas de ordem financeira, houve também inadimplência com impostos atuais e antigos e com o pagamento de fornecedores. Esses problemas foram administrados com muita firmeza, só que se avolumaram até os dias atuais, sempre por



fatores externos, a retração de créditos bancários, a falta de financiamentos e a necessidade de capital de giro próprio.

6.3. Venda da sede própria

Quando a crise de 2008 estourou no mercado mundial, o **“GRUPO AUTO LESTE”** se viu na necessidade de honrar os compromissos firmados com parceiros, fornecedores e clientes, então, numa tentativa desesperada, os sócios resolveram vender a sede do **“GRUPO AUTO LESTE”**. Tal fato, no pensamento dos sócios, fariam com que o **“GRUPO AUTO LESTE”** saldasse todos seus débitos, solucionando assim os problemas financeiros do grupo.

O que aconteceu foi que essa operação demorou para se concretizar mais do que o esperado, fazendo com que a dívida aumentasse significativamente, e o valor obtido com a venda da sede, não foi o suficiente para sanar as obrigações, e a empresa continuou em dificuldades financeiras.

6.4. Reajustes de mão de obra superiores a Inflação

No Brasil, observa-se que nos últimos exercícios vem sendo concedidos reajustes salariais superiores aos níveis inflacionários, o que, conseqüentemente trouxe reflexos aos dissídios de cada categoria de trabalhadores. Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo dos reajustes salariais concedidos aos trabalhadores do setor:

Ano	Reajuste Médio	Inflação
2008	6,20%	5,90%
2009	5,10%	4,31%
2010	5,80%	5,85%



6.5. Falta de adequadas ferramentas de medição de acompanhamento financeiro

O Grupo não dispunha de ferramentas financeiras eficazes para acompanhamento e mensuração dos seus resultados. O Grupo não possuía apontamentos corretos de custos e despesas das empresas, tornando assim que as tomadas de decisões fossem feitas as escuras.

O Grupo não possuiu sistema financeiro integrado, e os lançamentos muitas das vezes deixam de ser efetuados no respectivo prazo, distorcendo assim os dados, e as informações repassadas para planejamento.

6.6 Investimentos com recursos próprios

Houve erro na política de investimentos do Grupo, isso ocorreu porque investiu-se aproximadamente R\$ 300.000,00 para obtenção da classificação máxima oferecida pelo Cesvi. Dentre os investimentos feitos estão a reforma e ampliação das instalações, compra de maquinários e outras benfeitorias feitas com recursos próprios, justamente num período de absoluta escassez de recursos e demanda reprimida. Assim, obrigou-se a empresa a buscar recursos no mercado financeiro, a custos financeiros elevados, deixando o Grupo totalmente descapitalizado.

6.7 Gerenciamento de preços de venda

A empresa não conseguia reajustar os preços de venda, visto que a maioria das receitas da empresa são faturadas para seguradoras e são elas as que definem os preços de cada serviço. Conforme já citado, o Grupo não apurava corretamente os seus custos e despesas, e alinhada a essa precificação do preço de venda imposta pelas seguradoras, o Grupo não conseguiu chegar ao resultado esperado, deixando a empresa na situação que se encontra hoje.



7. DA REESTRUTURAÇÃO DO “GRUPO AUTO LESTE” (art. 53 da LRE)

A administração do “GRUPO AUTO LESTE” já iniciou suas ações para modificação do cenário da empresa.

Uma verdadeira força tarefa foi implementada visando a busca de soluções para empresa, na busca de geração de caixa para a equalização dos passivos da empresa. E, assim, iniciou-se o trabalho de reestruturação da empresa.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações já adotadas pelos administradores:

7.1. Medidas já adotadas pela administração

7.1.1. Melhorias nas parcerias com seguradoras

A empresa vem, num esforço contínuo, tentando aumentar seus preços de prestação de serviços junto às seguradoras. Além disso, registra-se a melhora da qualidade dos serviços prestados no atendimento pela área comercial.

Registra-se, ainda, a agressividade nas ações promocionais diretamente nas parcerias firmadas com seguradoras para tentar cobrir a parte ociosa. Com essas medidas, o Grupo espera aumentar o faturamento, melhorando seu resultado e margem da operação.

7.1.2. Reestruturação relativa a recursos humanos e administrativos

A Recuperanda se viu na necessidade de promover uma drástica redução nos benefícios concedidos a seus colaboradores, apoiada em levantamentos feitos pela empresa de consultoria contratada. Apresenta-se, a seguir, os principais cortes efetuados:



- a) Corte do convênio Médico que a empresa tinha para seus colaboradores, com esses corte a empresa terá uma economia de aproximadamente R\$ 50.000,00 por ano;
- b) Corte do convênio Alimentação que a empresa tinha para seus colaboradores, com esse corte a empresa terá uma economia de aproximadamente R\$ 30.000,00 por ano;
- c) Corte no percentual de comissão paga aos colaboradores por produção ou faturamento da empresa, com esse corte a empresa terá uma economia de aproximadamente R\$ 100.000,00 por ano;
- d) A empresa contratou um novo pacote de telefonia, agora, com esse novo pacote, a empresa terá uma economia de aproximadamente R\$ 25.000,00 por ano;
- e) Corte em contratos de prestações de serviços e aluguel dos galpões onde o Grupo opera, dentre outras despesas, com esse corte a empresa terá uma economia de aproximadamente R\$ 30.000,00.

As medidas adotadas, relativas a corte de benefícios a colaboradores da empresa, foram e estão sendo feitas em conjunto com termo de acordo coletivo homologado pelo sindicato. Essas medidas foram necessárias para que a empresa se recupere, e supere essa crise pela qual está passando, e não precise demitir nenhum colaborador, pois a Recuperanda pensa em seus colaboradores e por isso quer manter o quadro de funcionários, trazendo o mínimo de prejuízo possível para os mesmos.

O **"GRUPO AUTO LESTE"** iniciará um processo de reestruturação organizacional da empresa, identificando a relação de tarefas e atribuições de cada nível hierárquico, revisando procedimentos, remanejamento e redesenho do quadro de colaboradores com o intuito de redirecionar as equipes e seus trabalhos para o foco nas operações.

7.2. Outras Medidas a serem adotadas

7.2.1 Definição do foco da empresa e dos objetivos da recuperação

A administração do **"GRUPO AUTO LESTE"**, após detida análise de sua situação



financeira e em conjunto com seus consultores financeiros, procurará sempre o fortalecimento da atuação da empresa, com a busca de suas margens de lucratividade adequadas e suficientes.

O **“GRUPO AUTO LESTE”**, buscará o fortalecimento da parceria com as seguradoras mais lucrativas, visando manter o padrão no seu atendimento e ao mesmo tempo aumentando a participação destas seguradoras no montante dos serviços prestados.

7.3. Busca de parcerias comerciais

O **“GRUPO AUTO LESTE”** entende que opera em mercado promissor. Desta forma ela iniciou processo de busca de parceiros comerciais. Dentre as modalidades de parceria comercial desejada, destacam-se:

- a) Prestação de Serviços
- b) Terceirização

7.4. Parcerias societárias

Os administradores atuais estão otimistas no sentido de que a operação da empresa a despeito dos problemas financeiros atuais, tem potencial para ser lucrativa e competitiva, portanto será efetuado um esforço para atrair novos sócios e investidores.



8. DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

8.1. Premissa da confirmação da viabilidade econômica

A lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação da empresa envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente plano, essa análise financeira dos resultados projetados foi feita com adequado grau de conservadorismo, levando-se em consideração, obviamente, as reestruturações operacionais e mercadológicas previstas.

A administração, juntamente com seus consultores cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi a elaboração de um modelo de relatório que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via a implementação deste plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pela direção do **"GRUPO AUTO LESTE"**.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de vários anos (Anexos III a IV).

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permitirá a identificação de eventuais desvios e a imediata



implementação de ações corretivas, tornando o plano facilmente acompanhável e muito flexível.

O modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxo de Caixa Projetado, (Anexo I), que refletem, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

Finalmente, também é apresentado o Demonstrativo de Pagamento a Credores (Anexo V), tanto a credores Trabalhistas e Quirografários. Esses demonstrativos contemplam as diversas modalidades de amortização da dívida propostas pela empresa, as quais se encontram detalhadamente comentadas no item 11 deste Plano.

8.2. Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que os pilares básicos que foram utilizados na elaboração das projeções de Resultado e Fluxo de Caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que – ao longo de todo o período – os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 11 deste Plano;
- O valor que está sendo utilizado como base, é o divulgado na primeira lista de credores ajustados pelas divergências já identificadas e notificadas pelo Administrador Judicial até a presente data;
- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (cf. art. 7º, § 2º da lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo



tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.

Apresenta-se, a seguir, as principais premissas utilizadas para a determinação e projeção de resultados e do fluxo de caixa da empresa para os próximos exercícios:

- Projeção das Vendas – projetado o crescimento de venda de 4,0% do 1º ano ao 3º ano, 3,0% nos demais exercícios;
- Os impostos sobre vendas foram calculados observando-se o percentual médio histórico sobre o faturamento;
- Projeção de Custos com matéria prima - projetado crescimento dos custos com matérias primas proporcionais ao crescimento de vendas;
- Os demais custos foram estratificados e classificados em custos fixos e variáveis. Os custos variáveis foram projetados acompanhando-se o crescimento de vendas e os fixos contemplam crescimento real de 4,5% ao ano no ano 1º ano, e 4% ao ano nos demais exercícios;
- Projeção de custos com Mão de Obra – projetado crescimento de custos com mão de obra de 5% ao ano até o quarto ano, do quinto até o sétimo ano a taxa de crescimento estimada é de 4,5% ao ano e nos demais exercícios previsão de crescimento de 3% ao ano;
- Projeção de Outros Custos Fixos – aumento de 4,5% no primeiro ano, e 4% ao ano nos demais exercícios;
- Projeção de Crescimento de Despesas Variáveis – projetado crescimento proporcional à venda;
- Projeção de Custo de Captação – 2,5% sobre o faturamento durante os exercícios;
- Para o financiamento do fluxo de caixa da empresa (custo de carregamento) as taxas utilizadas foram de 3,0% a.m. no primeiro ano e 2,5% nos demais;
- No Fluxo de Caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador, peritos, e consultorias jurídica e financeira).

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano.



As estimativas apresentadas, além de outras, foram acopladas a um fluxo de caixa que reflete, em bases anuais, o cumprimento dos compromissos assumidos, a liquidação dos créditos de fornecedores.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram que o **“GRUPO AUTO LESTE”** é uma empresa viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Assim sendo, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macro econômico e pelos mercados que atua, é notório que o **“GRUPO AUTO LESTE”** é economicamente viável, desde que as metas estabelecidas possam ser cumpridas.

8.3. Capital tangível – máquinas e equipamentos

Conforme já comentado, o parque fabril onde opera o **“GRUPO AUTO LESTE”** é arrendado.

A empresa somente possui um complexo de máquinas e ferramentas, que são utilizados para prestação de serviços. Os valores desses bens estão são discriminados conforme se observa abaixo:

• Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 112.920,00
• Moveis e Utensílios.....	R\$ 24.340,00
• Instalações.....	R\$ 181.000,00
• Ferramentas.....	R\$ 42.810,00
• Computadores e Periféricos.....	R\$ 20.100,00
• TOTAL.....	R\$ 381.170,00

O Laudo de Avaliação desses bens, preparado por peritos independentes, está sendo apresentado juntamente com este Plano de Recuperação.



9. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

Como se vê a seguir, o rol de credores do “GRUPO AUTO LESTE” é predominantemente composto por Fornecedores e Instituições Financeiras. Com relação a Fornecedores, observa-se que os créditos em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores do “GRUPO AUTO LESTE”, detalhado por grupo, segue abaixo:

<i>CLASSES</i>	<i>VALOR</i>
<i>Credores Trabalhistas</i>	<i>R\$ -</i>
<i>Quirografários - Instituições Financeiras</i>	<i>R\$ 2.422.173,94</i>
<i>Quirografários - Forn. Materiais e Serviços</i>	<i>R\$ 480.799,14</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>R\$ 2.902.973,08</i>



10. DO PAGAMENTO AOS CREDORES

O valor que está sendo utilizado como base para os saldos credores, é o divulgado na primeira lista já publicada pela empresa, ajustada pelos fatos já identificados e notificados pelo Administrador Judicial até a presente data;

Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (cf. art. 7º, § 2º da lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.

10.1. Pagamento a credores trabalhistas

O “GRUPO AUTO LESTE” não possui nenhum credor na classe trabalhista. Caso algum credor venha a ser homologado no processo de recuperação judicial, referido crédito será liquidado em 12 parcelas mensais.

10.2 Pagamento aos credores – Quirografários

Esta classe é composta **67 (sessenta e sete)** credores que possuem crédito total no montante de **R\$ 2.902.973,08 (dois milhões novecentos e dois mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos)**.

A classe de quirografários será subdividida em 2 subclasses, a saber:

- **Quirografários - Fornecedores de Mercadorias e Serviços;**
- **Quirografários - Instituições Financeiras e Equiparadas.**

O Plano de pagamento para esta classe foi concebido com base nas projeções de fluxo de caixa e de resultados da empresa para os próximos 7 (sete) anos.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para cada uma das sub-classes:



10.2.1- Pagamentos a Credores Quirografários – Fornecedores de Mercadorias e Serviços

Esta subclasse é composta **61 (sessenta e hum)** credores que possuem crédito total no montante de **R\$ 480.799,14 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores dessa subclasse:

- Carência de 01 (hum) ano para início dos pagamentos, contados a partir da data da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação;
- Os valores serão atualizados monetariamente à razão de 2% a.a.
- Pagamento de 100% (cem por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial nas seguintes condições:

a) Pagamentos realizados semestralmente mediante utilização de 45% (quarenta e cinco por cento) do fluxo de caixa livre gerado no primeiro semestre subsequente à carência pelo **“GRUPO AUTO LESTE”**. Os pagamentos relativos a cada semestre serão realizados em 01 (uma) parcela que deverá ser paga em até 60 (sessenta) dias após a data de fechamento do correspondente semestre. Os pagamentos descritos neste item serão realizados observando-se os seguintes critérios:

- a.1 - 15% da geração de caixa serão divididos igualmente entre os credores e os valores serão pagos até o limite do saldo de cada credor na referida data.
- a.2 - 15% da geração de caixa, acrescido do saldo não utilizado do item “a.1” retro, serão distribuídos entre os credores



proporcionalmente ao saldo de cada credor após os pagamentos descritos no item “a.1” anterior.

- a.3 - 15% da geração de caixa, acrescido do saldo não utilizado nos itens “a.1” e “a.2” retro, serão distribuídos entre os credores parceiros, ou seja, credores que continuarem com as operações comerciais de fornecimento de produtos e serviços ao **“GRUPO AUTO LESTE”** após a decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação.

b) Previsão de liquidação em 07 anos conforme quadro apresentado no item 10.2.

10.2.2- Pagamentos a Credores Quirografários – Instituições Financeiras e Equiparadas

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento a esses credores.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a subclasse:

- Carência de 2 (dois) ano para início dos pagamentos, contados a partir da data da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação;
- Os valores serão atualizados monetariamente à razão de 2% a.a..
- Deságio de 70%- Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial nas seguintes condições:

a) Pagamentos realizados semestralmente mediante utilização de 45% (quarenta e cinco por cento) do fluxo de caixa livre gerado a cada semestre subsequente à carência pelo **“GRUPO AUTO LESTE”**. Os pagamentos relativos a cada semestre serão realizados em 01 (uma) parcela que



deverá ser paga em até 60 (sessenta) dias após a data de fechamento do correspondente semestre. Os pagamentos descritos neste item serão realizados observando-se os seguintes critérios:

- a.1 - 45% da geração de caixa serão distribuídos entre os credores proporcionalmente ao saldo de cada credor.
- b) Previsão de liquidação em 07 anos conforme quadro apresentado no item 10.2.

10.3. Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

Destaque-se que a metodologia de pagamento, conforme previsto no item 11 (onze) deste Plano cumpre os seguintes requisitos:

- Cumprimento das Determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento Igualitário entre Credores da mesma subclasse;
- Viabilidade Financeira do Plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso;

Para fins de pagamento, utilizar-se-á o conceito de geração de caixa, conforme anexo Fluxo de Caixa do presente plano, que em suma, se traduz na capacidade do **"GRUPO AUTO LESTE"**, no decorrer de suas atividades operacionais, conseguir fazer com que as entradas de caixa superem as saídas.

10.4. Créditos Quirografários ou com Garantia Real reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos Quirografários retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores do **"GRUPO AUTO LESTE"**, terão o mesmo tratamento dado aos credores constantes na segunda relação de credores.



10.5. Demonstrativo de pagamento a credores

a) Valores destinados para pagamento – Quirografários – Fornecedores de Mercadorias e Serviços

ANO	Base de Dados - Quirografários - Fornecedores			
	Caixa Inicial	Fluxo Caixa Livre	Fluxo Destinado	Total Destinar
1		(119.999,61)	-	
2	1.000,39	106.522,97	107.023,17	107.523,36
3	4.362,94	222.931,38	225.112,84	227.294,31
4	3.391,97	248.933,29	250.629,27	252.325,26
5	975,74	217.123,97	217.611,84	218.099,71
6	1.323,73	186.708,83	187.370,70	188.032,56
7	1.082,12	270.464,70	271.005,76	271.546,82

b) Percentuais destinados – Quirografários – Fornecedores de Mercadorias e Serviços

ANO	Destinação Fluxo % - Quirografários - Fornecedores			
	Linear	Proporcional	Credor Parceiro	Atualização %
1	15%	15%	15%	2%
2	15%	15%	15%	2%
3	15%	15%	15%	2%
4	15%	15%	15%	2%
5	15%	15%	15%	2%
6	15%	15%	15%	2%
7	15%	15%	15%	2%

c) Valores destinados para pagamento – Instituições Financeiras

ANO	Base de Dados - Quirografários - Instituições Financeiras			
	Caixa Inicial	Fluxo Caixa Livre	Fluxo Destinado	Total Destinar
1		(119.999,61)	-	
2	1.000,39	106.522,97	107.023,17	107.523,36
3	4.362,94	222.931,38	225.112,84	227.294,31
4	3.391,97	248.933,29	250.629,27	252.325,26
5	975,74	217.123,97	217.611,84	218.099,71
6	1.323,73	186.708,83	187.370,70	188.032,56
7	1.082,12	270.464,70	271.005,76	271.546,82

d) Percentuais destinados – Quirografários – Instituições Financeiras



ANO	Destinação Fluxo % - Quirografários - Inst. Financeiras	
	Proporcional	Atualização %
1	45%	2%
2	45%	2%
3	45%	2%
4	45%	2%
5	45%	2%
6	45%	2%
7	45%	2%

10.6. Prazos para pagamento

Todos os prazos constantes neste plano ocorrem a partir da publicação, no Diário Oficial, da sentença que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial do **"GRUPO AUTO LESTE"**, salvo expressa disposição em contrário constante no mesmo.

10.7. Impostos

Os quotistas do **"GRUPO AUTO LESTE"** têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos municipais, estaduais e federais vencidos. Para isso, se utilizará das prerrogativas constantes do Artigo 68 – Lei 11.101/2005, e solicitará os parcelamentos específicos editados pelas Fazendas públicas municipais, estaduais e federais.

Assim sendo, o principal objetivo do **"GRUPO AUTO LESTE"** é o pagamento de todos os seus tributos, mas sem comprometer a operação da empresa. Devido à morosidade e burocracia que enfrentamos no Brasil até a presente data, nada foi estabelecido de concreto no que diz respeito ao parcelamento dos impostos das empresas em recuperação judicial.

Desta forma, as premissas do planejamento tributário que está sendo efetuado no **"GRUPO AUTO LESTE"** podem ser resumidas em:

- Parcelamento de acordo com a possibilidade de pagamento da empresa;
- Exercício de Cidadania: Recurso ao Judiciário para proteger seus direitos ofendidos;



- Apuração do valor “justo” de cada dívida, aplicando-se a fórmula constitucional de cálculo;
- Adequação dos pagamentos ao fluxo de caixa do contribuinte;
- Para fins de elaboração desse plano considerou-se um percentual do faturamento destinado a amortização de tributos.



11. DA GERAÇÃO DE CAIXA EM CADA SEMESTRE

Conforme já mencionado, a distribuição do fluxo de caixa livre gerado pelo **“GRUPO AUTO LESTE”** será efetuada semestralmente após a carência na seguinte forma:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) para pagamento a credores quirografários na modalidade Fornecedores de Materiais e Serviços;
- b) 45% (quarenta e cinco por cento) para pagamento de credores quirografários na modalidade Instituições Financeiras;

Para fins deste Plano de Recuperação Judicial, fica desde já estabelecido que a mensuração do fluxo de caixa livre em cada semestre (para fins de pagamento aos credores) será efetuada utilizando-se os mesmos critérios de cálculo dos utilizados nas planilhas de projeção de fluxo de caixa em anexo. (Anexo I)

Também fica estabelecido que, do saldo residual de caixa não utilizado em um semestre, 50% será adicionado ao Fluxo de Caixa livre gerado no semestre subsequente para fins de distribuição, e o restante será mantido para Capital de Giro.



12. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05, outros meios poderão ser utilizados para prover a recuperação da empresa, sendo que todas as medidas abaixo podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas:

- I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- III – alteração do controle societário e aumento de capital social;
- IV – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- V – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- VI – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- VII – constituição de sociedade de credores;
- VIII – venda parcial dos bens;
- IX – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- X – usufruto da empresa;
- XI – administração compartilhada;
- XII – emissão de valores mobiliários;
- XIII – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.



13. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES

Entende o **“GRUPO AUTO LESTE”** que, como costumeiramente tem ocorrido em outras recuperações judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos seus sócios e aos credores.

Entretanto, com absoluta segurança, os quotistas do **“GRUPO AUTO LESTE”** entendem que a forma proposta no presente plano é adequada e está em plena consonância com as previstas em lei. Referida proposta é factível, pois realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos preservando a atividade econômica da empresa em recuperação.



14. OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

14.1. Suspensão das ações de cobrança

Após a aprovação do plano de recuperação judicial, deverão ser suspensas todas as execuções judiciais, falências, arrestos ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra o **“GRUPO AUTO LESTE”**, inclusive os seus quotistas, administradores e/ou garantidores, a qualquer título, inclusive por avais e fianças de seus sócios e respectivos cônjuges, referente aos créditos sujeitos ou não à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo plano aprovado, salvo se de maneira diversa e expressa tiver sido pactuado pelas referidas pessoas físicas em ação própria.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste plano estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual solução, resilição ou alteração do plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de execução ou de qualquer outra natureza no intuito de reaver os créditos incluídos na recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio da empresa e dos seus devedores solidários sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

14.2. Novação da dívida

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não



sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do plano a novação se estenderá também aos quotistas, os quais figuram como avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos sujeitos à recuperação.



15. DA SITUAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada.” (in Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas – Fábio Ulhoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)

Hipóteses de decretação da falência:

- Deliberação dos credores;
- Não apresentação do Plano de Recuperação pelo devedor no prazo;
- Rejeição do Plano de Recuperação pela Assembleia Geral de Credores;
- Descumprimento do Plano de Recuperação.

Como se pode observar a nova lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim sendo, afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do plano de recuperação judicial, a decisão pela concessão da recuperação judicial da empresa está nas mãos da Assembleia de Credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos.

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;
- II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;
- III - créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;
- V - créditos com privilégio especial;



V - créditos com privilégio geral;

VI - créditos quirografários;

VII - as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

VIII - créditos subordinados.

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extraconcursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores.

Diante do quadro exposto o **“GRUPO AUTO LESTE”** entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações mediante a aprovação do plano de recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores possibilitará a liquidação de todas as dívidas conforme fluxo de pagamento anexo ao presente plano.



16. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do **"GRUPO AUTO LESTE"**.

O presente plano cumpre a finalidade da lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo instruído com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores.

Saliente-se ainda, que o plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira do **"GRUPO AUTO LESTE"** é medida que possibilitará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao País, especialmente ao Estado de Goiás, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pelo **"GRUPO AUTO LESTE"**. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua recuperação judicial.



Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando. O risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente. Por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o plano de recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em Assembleia de Credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, o **“GRUPO AUTO LESTE”** compromete-se a honrar os subseqüentes pagamentos na forma estabelecida no presente plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação obriga o **“GRUPO AUTO LESTE”**, seus credores e sucessores a qualquer título, na forma da Lei 11.101/05.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2012.

AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Donato Divino da Silva
CPF: 118.301.311-68

José Rezende Machado
CPF: 002.785.561-91



AUTO LESTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Célia Lúcia Faria Silva

CPF: 424.705.871-15

Lara Maria de Melo

CPF: 426.690.651-04

Apoio Técnico:



Masters Auditores Independentes S/S

Rua 9 esquina com João de Abreu – Edifício Aton Business – 9º Andar

Tel.: (62) 3224-6116 – masters@mastersauditores.com.br



ANEXO - I

Fluxo de Caixa

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
I - Fluxo de Caixa

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
RECEITA BRUTA	419.178,69	419.178,69	421.274,58	421.274,58	423.380,96	427.614,77
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(43.826,78)	(43.826,78)	(44.045,91)	(44.045,91)	(44.266,14)	(44.708,80)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	375.351,91	375.351,91	377.228,67	377.228,67	379.114,81	382.905,96
RECEITA LÍQUIDA	375.351,91	375.351,91	377.228,67	377.228,67	379.114,81	382.905,96
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(243.373,10)	(243.373,10)	(244.589,97)	(244.589,97)	(245.812,92)	(248.271,04)
CUSTOS INDIRETOS	(92.996,98)	(92.996,98)	(93.186,52)	(93.186,52)	(93.188,23)	(96.885,30)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(336.370,08)	(336.370,08)	(337.776,49)	(337.776,49)	(339.001,14)	(345.156,34)
LUCRO BRUTO	38.981,83	38.981,83	39.452,18	39.452,18	40.113,67	37.749,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24.385,54)	(24.385,54)	(24.544,63)	(24.544,63)	(24.544,63)	(24.968,45)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.023,01)	(2.023,01)	(2.033,12)	(2.033,12)	(2.043,29)	(2.063,72)
DESPESAS BANCÁRIAS	(950,00)	(950,00)	(950,00)	(959,50)	(959,50)	(959,50)
TOTAL DESPESAS	(27.358,54)	(27.358,54)	(27.527,75)	(27.537,25)	(27.547,41)	(27.991,67)
RESULTADO OPERACIONAL	11.623,29	11.623,29	11.924,44	11.914,94	12.566,26	9.757,95
Despesa Recuperação Judicial	(23.450,00)	(23.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)
Despesas Financeiras - Custo do Giro Operacional	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Tributos	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)
Pagamento de tributos	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO)	(420,00)	(840,00)	(1.050,00)	(1.260,00)	(1.440,00)	(1.710,00)
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -OPERAÇÃO	(13.346,71)	(13.766,71)	(6.675,56)	(6.895,06)	(6.423,74)	(9.502,05)
CAIXA INICIAL		653,29	886,58	1.211,02	1.315,95	892,21
CAPTAÇÃO (devolução) DE RECURSOS	14.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	9.000,00
SALDO INICIAL	-	14.000,00	28.000,00	35.000,00	42.000,00	48.000,00
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL	14.000,00	28.000,00	35.000,00	42.000,00	48.000,00	57.000,00
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -BASE PARA PAGAMENTO A CREDORES	(13.346,71)	(13.766,71)	(6.675,56)	(6.895,06)	(6.423,74)	(9.502,05)
TOTAL AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Amortização (Trabalhistas - Acordos)	-	-	-	-	-	-
Trabalhistas (Novas Ações)	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Fornecedores	-	-	-	-	-	-
Amortização Lelão Reverso (Credores Quirografários Fornecedores)	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Inst. Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização Lelão Reverso (Credores Quirografários Inst. Financeiras)	-	-	-	-	-	-
Free Cash flow (Caixa livre final)	653,29	886,58	1.211,02	1.315,95	892,21	390,15

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
I - Fluxo de Caixa

Descrição	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
RECEITA BRUTA	427.614,77	429.752,84	429.752,84	429.752,84	429.752,84	436.220,62
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(44.708,80)	(44.932,35)	(44.932,35)	(44.932,35)	(44.932,35)	(45.608,58)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	382.905,96	384.820,49	384.820,49	384.820,49	384.820,49	390.612,04
RECEITA LÍQUIDA	382.905,96	384.820,49	384.820,49	384.820,49	384.820,49	390.612,04
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(248.271,04)	(249.512,40)	(249.512,40)	(249.512,40)	(249.512,40)	(253.267,56)
CUSTOS INDIRETOS	(97.075,02)	(97.076,75)	(97.268,37)	(97.461,91)	(97.559,64)	(97.564,89)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(345.346,06)	(346.589,15)	(346.780,77)	(346.974,31)	(347.072,04)	(350.832,45)
LUCRO BRUTO	37.559,90	38.231,34	38.039,72	37.846,18	37.748,45	39.779,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.129,13)	(25.129,13)	(25.291,42)	(25.455,33)	(25.538,11)	(25.538,11)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.063,72)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.105,25)
DESPESAS BANCÁRIAS	(959,50)	(969,10)	(969,10)	(978,79)	(988,57)	(993,52)
TOTAL DESPESAS	(28.152,35)	(28.172,27)	(28.334,56)	(28.508,16)	(28.600,72)	(28.636,88)
RESULTADO OPERACIONAL	9.407,54	10.059,07	9.705,16	9.338,02	9.147,73	11.142,71
Despesa Recuperação Judicial	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)
Despesas Financeiras - Custo do Giro Operacional	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Tributos	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)
Pagamento de tributos	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)	(1.100,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO)	(2.010,00)	(2.340,00)	(2.640,00)	(2.970,00)	(3.300,00)	(3.630,00)
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -OPERAÇÃO	(10.152,46)	(9.830,93)	(10.484,84)	(11.181,98)	(11.702,27)	(10.037,29)
CAIXA INICIAL	390,15	237,69	1.406,76	921,93	739,95	37,68
CAPTAÇÃO (devolução) DE RECURSOS	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
SALDO INICIAL	57.000,00	67.000,00	78.000,00	88.000,00	99.000,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL	67.000,00	78.000,00	88.000,00	99.000,00	110.000,00	121.000,00
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -BASE PARA PAGAMENTO A CREDORES	(10.152,46)	(9.830,93)	(10.484,84)	(11.181,98)	(11.702,27)	(10.037,29)
TOTAL AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Amortização (Trabalhistas - Acordos)	-	-	-	-	-	-
Trabalhistas (Novas Ações)	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Fornecedores	-	-	-	-	-	-
Amortização Lelão Reverso (Credores Quirografários Fornecedores)	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Inst. Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização Lelão Reverso (Credores Quirografários Inst. Financeiras)	-	-	-	-	-	-
Free Cash flow (Caixa livre final)	237,69	1.406,76	921,93	739,95	37,68	1.000,39

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
I - Fluxo de Caixa

Descrição	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	5.114.749,01	5.321.384,87	5.536.368,82	5.703.567,16	5.875.814,89	6.053.264,50	6.236.073,09	39.841.222,35
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(534.767,12)	(556.371,71)	(578.849,13)	(596.330,37)	(614.339,55)	(632.892,60)	(652.005,96)	(4.165.556,43)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	4.579.981,90	4.765.013,17	4.957.519,70	5.107.236,79	5.261.475,34	5.420.371,90	5.584.067,13	35.675.665,92
RECEITA LÍQUIDA	4.579.981,90	4.765.013,17	4.957.519,70	5.107.236,79	5.261.475,34	5.420.371,90	5.584.067,13	35.675.665,92
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(2.969.598,30)	(2.879.690,45)	(2.996.029,94)	(3.086.510,05)	(3.179.722,65)	(3.275.750,28)	(3.312.317,20)	(21.699.618,87)
CUSTOS INDIRETOS	(1.146.447,10)	(1.201.429,93)	(1.259.068,31)	(1.319.445,48)	(1.377.458,66)	(1.438.028,62)	(1.501.268,30)	(9.243.146,40)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(4.116.045,40)	(4.081.120,38)	(4.255.098,25)	(4.405.955,53)	(4.557.181,31)	(4.713.778,90)	(4.813.585,50)	(30.942.765,28)
LUCRO BRUTO	463.936,50	683.892,78	702.421,44	701.281,26	704.294,03	706.593,00	770.481,63	4.732.900,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(299.454,63)	(312.479,67)	(326.078,05)	(340.275,32)	(354.492,26)	(369.305,15)	(384.739,05)	(2.386.824,13)
DESPESAS COMERCIAIS	(24.684,41)	(25.681,66)	(26.719,20)	(27.526,12)	(28.357,41)	(29.213,80)	(30.096,06)	(192.278,65)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.587,07)	(12.108,48)	(12.592,82)	(13.096,54)	(13.620,40)	(14.165,21)	(14.731,82)	(91.902,35)
TOTAL DESPESAS	(335.726,11)	(350.269,81)	(365.390,07)	(380.897,98)	(396.470,07)	(412.684,17)	(429.566,93)	(2.671.005,13)
RESULTADO OPERACIONAL	128.210,39	333.622,97	337.031,38	320.383,29	307.823,97	293.908,83	340.914,70	2.061.895,52
Despesa Recuperação Judicial	(211.400,00)	(197.400,00)	(64.400,00)	-	-	-	-	(473.200,00)
Despesas Financeiras - Custo do Giro Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Tributos	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(92.400,00)
Pagamento de tributos	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(13.200,00)	(92.400,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO)	(23.610,00)	(16.500,00)	(36.500,00)	(58.250,00)	(77.500,00)	(94.000,00)	(57.250,00)	(363.610,00)
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -OPERAÇÃO	(119.999,61)	106.522,97	222.931,38	248.933,29	217.123,97	186.708,83	270.464,70	1.132.685,52
CAIXA INICIAL	-	1.000,39	4.362,94	3.391,97	975,74	1.323,73	1.082,12	42.404,65
CAPTAÇÃO (devolução) DE RECURSOS	121.000,00	(55.000,00)	80.000,00	87.000,00	77.000,00	66.000,00	(147.000,00)	-
SALDO INICIAL	-	121.000,00	66.000,00	146.000,00	233.000,00	310.000,00	376.000,00	-
AMORTIZAÇÃO	-	(55.000,00)	-	-	-	-	(147.000,00)	-
SALDO FINAL	121.000,00	66.000,00	146.000,00	233.000,00	310.000,00	376.000,00	229.000,00	-
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO -BASE PARA PAGAMENTO A CREDORES	(119.999,61)	106.522,97	222.931,38	248.933,29	217.123,97	186.708,83	270.464,70	1.132.685,52
TOTAL AMORTIZAÇÃO	-	(48.160,42)	(303.902,34)	(338.349,52)	(293.775,98)	(252.950,44)	(82.142,17)	(1.319.280,87)
Amortização (Trabalhistas - Acordos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhistas (Novas Ações)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Fornecedores	-	(48.160,42)	(101.300,78)	(112.783,17)	(97.925,33)	(84.316,81)	(81.891,79)	(526.378,31)
Amortização Leilão Reverso (Credores Quirografários Fornecedores)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização Credores Quirografários Inst. Financeiras	-	-	(202.601,56)	(225.566,35)	(195.850,65)	(168.633,63)	(250,37)	(792.902,56)
Amortização Leilão Reverso (Credores Quirografários Inst. Financeiras)	-	-	-	-	-	-	-	-
Free Cash flow (Caixa livre final)	1.000,39	4.362,94	3.391,97	975,74	1.323,73	1.082,12	42.404,65	42.404,65



ANEXO - II

Demonstração de Resultado

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
II - Demonstração do Resultado

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
RECEITA BRUTA	419.178,69	419.178,69	421.274,58	421.274,58	423.380,96	427.614,77
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(43.826,78)	(43.826,78)	(44.045,91)	(44.045,91)	(44.266,14)	(44.708,80)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	375.351,91	375.351,91	377.228,67	377.228,67	379.114,81	382.905,96
RECEITA LÍQUIDA	375.351,91	375.351,91	377.228,67	377.228,67	379.114,81	382.905,96
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(243.373,10)	(243.373,10)	(244.589,97)	(244.589,97)	(245.812,92)	(248.271,04)
CUSTOS INDIRETOS	(92.996,98)	(92.996,98)	(93.186,52)	(93.186,52)	(93.188,23)	(96.885,30)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(336.370,08)	(336.370,08)	(337.776,49)	(337.776,49)	(339.001,14)	(345.156,34)
LUCRO BRUTO	38.981,83	38.981,83	39.452,18	39.452,18	40.113,67	37.749,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24.385,54)	(24.385,54)	(24.544,63)	(24.544,63)	(24.544,63)	(24.968,45)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.023,01)	(2.023,01)	(2.033,12)	(2.033,12)	(2.043,29)	(2.063,72)
DESPESAS BANCÁRIAS	(950,00)	(950,00)	(950,00)	(959,50)	(959,50)	(959,50)
TOTAL DESPESAS	(27.358,54)	(27.358,54)	(27.527,75)	(27.537,25)	(27.547,41)	(27.991,67)
RESULTADO OPERACIONAL	11.623,29	11.623,29	11.924,44	11.914,94	12.566,26	9.757,95
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(23.450,00)	(23.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS R.J.)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)	-	-	-	-	-	-
Carregamento da Dívida Tributária	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO FDC)	(420,00)	(840,00)	(1.050,00)	(1.260,00)	(1.440,00)	(1.710,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(14.259,13)	(14.679,13)	(7.587,98)	(7.807,48)	(7.336,16)	(10.414,47)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(14.259,13)	(28.938,26)	(36.526,24)	(44.333,72)	(51.669,89)	(62.084,36)
IRPJ / CSSL	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSSL (34% + Adicional 10%)	-	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(14.259,13)	(14.679,13)	(7.587,98)	(7.807,48)	(7.336,16)	(10.414,47)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
II - Demonstração do Resultado

Descrição	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
RECEITA BRUTA	427.614,77	429.752,84	429.752,84	429.752,84	429.752,84	436.220,62
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(44.708,80)	(44.932,35)	(44.932,35)	(44.932,35)	(44.932,35)	(45.608,58)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	382.905,96	384.820,49	384.820,49	384.820,49	384.820,49	390.612,04
RECEITA LÍQUIDA	382.905,96	384.820,49	384.820,49	384.820,49	384.820,49	390.612,04
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(248.271,04)	(249.512,40)	(249.512,40)	(249.512,40)	(249.512,40)	(253.267,56)
CUSTOS INDIRETOS	(97.075,02)	(97.076,75)	(97.268,37)	(97.461,91)	(97.559,64)	(97.564,89)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(345.346,06)	(346.589,15)	(346.780,77)	(346.974,31)	(347.072,04)	(350.832,45)
LUCRO BRUTO	37.559,90	38.231,34	38.039,72	37.846,18	37.748,45	39.779,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.129,13)	(25.129,13)	(25.291,42)	(25.455,33)	(25.538,11)	(25.538,11)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.063,72)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.074,04)	(2.105,25)
DESPESAS BANCÁRIAS	(959,50)	(969,10)	(969,10)	(978,79)	(988,57)	(993,52)
TOTAL DESPESAS	(28.152,35)	(28.172,27)	(28.334,56)	(28.508,16)	(28.600,72)	(28.636,88)
RESULTADO OPERACIONAL	9.407,54	10.059,07	9.705,16	9.338,02	9.147,73	11.142,71
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)	(16.450,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS R.J.)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)	(2.012,42)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)	-	-	-	-	-	-
Carregamento da Dívida Tributária	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO FDC)	(2.010,00)	(2.340,00)	(2.640,00)	(2.970,00)	(3.300,00)	(3.630,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(11.064,88)	(10.743,35)	(11.397,26)	(12.094,39)	(12.614,69)	(10.949,71)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(73.149,24)	(83.892,59)	(95.289,84)	(107.384,24)	(119.998,93)	(130.948,64)
IRPJ / CSSL	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSLL (34% + Adicional 10%)	-	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(11.064,88)	(10.743,35)	(11.397,26)	(12.094,39)	(12.614,69)	(10.949,71)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
II - Demonstração do Resultado

Descrição	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	5.114.749,01	5.321.384,87	5.536.368,82	5.703.567,16	5.875.814,89	6.053.264,50	6.236.073,09	39.841.222,35
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(534.767,12)	(556.371,71)	(578.849,13)	(596.330,37)	(614.339,55)	(632.892,60)	(652.005,96)	(4.165.556,43)
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	4.579.981,90	4.765.013,17	4.957.519,70	5.107.236,79	5.261.475,34	5.420.371,90	5.584.067,13	35.675.665,92
RECEITA LÍQUIDA	4.579.981,90	4.765.013,17	4.957.519,70	5.107.236,79	5.261.475,34	5.420.371,90	5.584.067,13	35.675.665,92
CUSTOS DIRETO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(2.969.598,30)	(2.879.690,45)	(2.996.029,94)	(3.086.510,05)	(3.179.722,65)	(3.275.750,28)	(3.312.317,20)	(21.699.618,87)
CUSTOS INDIRETOS	(1.146.447,10)	(1.201.429,93)	(1.259.068,31)	(1.319.445,48)	(1.377.458,66)	(1.438.028,62)	(1.501.268,30)	(9.243.146,40)
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO TOTAL	(4.116.045,40)	(4.081.120,38)	(4.255.098,25)	(4.405.955,53)	(4.557.181,31)	(4.713.778,90)	(4.813.585,50)	(30.942.765,28)
LUCRO BRUTO	463.936,50	683.892,78	702.421,44	701.281,26	704.294,03	706.593,00	770.481,63	4.732.900,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(299.454,63)	(312.479,67)	(326.078,05)	(340.275,32)	(354.492,26)	(369.305,15)	(384.739,05)	(2.386.824,13)
DESPESAS COMERCIAIS	(24.684,41)	(25.681,66)	(26.719,20)	(27.526,12)	(28.357,41)	(29.213,80)	(30.096,06)	(192.278,65)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.587,07)	(12.108,48)	(12.592,82)	(13.096,54)	(13.620,40)	(14.165,21)	(14.731,82)	(91.902,35)
TOTAL DESPESAS	(335.726,11)	(350.269,81)	(365.390,07)	(380.897,98)	(396.470,07)	(412.684,17)	(429.566,93)	(2.671.005,13)
RESULTADO OPERACIONAL	128.210,39	333.622,97	337.031,38	320.383,29	307.823,97	293.908,83	340.914,70	2.061.895,52
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(211.400,00)	(197.400,00)	(64.400,00)	-	-	-	-	(473.200,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS R.J.)	(24.149,03)	(24.632,01)	(24.161,44)	(18.566,62)	(12.170,96)	(6.538,86)	(1.610,63)	(111.829,55)
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial	(24.149,03)	(24.632,01)	(24.161,44)	(18.566,62)	(12.170,96)	(6.538,86)	(1.610,63)	(111.829,55)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)	-	-	-	-	-	-	-	-
Carregamento da Dívida Tributaria	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS - (CARREGAMENTO DE SALDO NEGATIVO FDC)	(23.610,00)	(16.500,00)	(36.500,00)	(58.250,00)	(77.500,00)	(94.000,00)	(57.250,00)	(363.610,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(130.948,64)	95.090,96	211.969,94	243.566,67	218.153,00	193.369,97	282.054,07	1.113.255,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(130.948,64)	95.090,96	211.969,94	243.566,67	218.153,00	193.369,97	282.054,07	1.113.255,97
IRPJ / CSSL	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSSL (34% + Adicional 10%)	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(130.948,64)	95.090,96	211.969,94	243.566,67	218.153,00	193.369,97	282.054,07	1.113.255,97



ANEXO - III

Receitas

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
III - Receita

FATURAMENTO PREÇO	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês
Franquias a Vista	16.502,52	16.502,52	16.585,03	16.585,03	16.667,96	16.834,64	16.834,64
Franquias a Prazo	24.357,45	24.357,45	24.479,24	24.479,24	24.601,63	24.847,65	24.847,65
Seguradoras	378.318,72	378.318,72	380.210,31	380.210,31	382.111,37	385.932,48	385.932,48
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	419.178,69	419.178,69	421.274,58	421.274,58	423.380,96	427.614,77	427.614,77
IMPOSTOS	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês
SIMPLES	43.826,78	43.826,78	44.045,91	44.045,91	44.266,14	44.708,80	44.708,80
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	43.826,78	43.826,78	44.045,91	44.045,91	44.266,14	44.708,80	44.708,80

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
III - Receita

FATURAMENTO PREÇO	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	1° Ano	2° Ano
Franquias a Vista	16.918,81	16.918,81	16.918,81	16.918,81	17.173,44	201.361,02	209.496,00
Franquias a Prazo	24.971,89	24.971,89	24.971,89	24.971,89	25.347,71	297.205,57	309.212,68
Seguradoras	387.862,14	387.862,14	387.862,14	387.862,14	393.699,47	4.616.182,42	4.802.676,19
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	429.752,84	429.752,84	429.752,84	429.752,84	436.220,62	5.114.749,01	5.321.384,87
IMPOSTOS	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	1° Ano	2° Ano
SIMPLES	44.932,35	44.932,35	44.932,35	44.932,35	45.608,58	534.767,12	556.371,71
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	44.932,35	44.932,35	44.932,35	44.932,35	45.608,58	534.767,12	556.371,71

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
III - Receita

FATURAMENTO PREÇO	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Franquias a Vista	217.959,64	224.542,02	231.323,19	238.309,15	245.506,09	1.568.497,12
Franquias a Prazo	321.704,87	331.420,36	341.429,25	351.740,42	362.362,98	2.315.076,13
Seguradoras	4.996.704,31	5.147.604,78	5.303.062,44	5.463.214,93	5.628.204,02	35.957.649,09
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.536.368,82	5.703.567,16	5.875.814,89	6.053.264,50	6.236.073,09	39.841.222,35
IMPOSTOS	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
SIMPLES	578.849,13	596.330,37	614.339,55	632.892,60	652.005,96	4.165.556,43
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	578.849,13	596.330,37	614.339,55	632.892,60	652.005,96	4.165.556,43



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Custos Diretos**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Diretos

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
Custo Material de Consumo	44.437,24	44.437,24	44.659,43	44.659,43	44.882,72	45.331,55	45.331,55	45.558,21	45.558,21
Custo Peças Reposição	185.876,63	185.876,63	186.806,01	186.806,01	187.740,04	189.617,44	189.617,44	190.565,53	190.565,53
Custo Serviços Terceiros	13.059,23	13.059,23	13.124,53	13.124,53	13.190,15	13.322,05	13.322,05	13.388,66	13.388,66
TOTAL	243.373,10	243.373,10	244.589,97	244.589,97	245.812,92	248.271,04	248.271,04	249.512,40	249.512,40

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Diretos

Descrição	10º Mês	11º Mês	12º Mês	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Custo Material de Consumo	45.558,21	45.558,21	46.243,86	542.215,85	478.924,64	498.273,19
Custo Peças Reposição	190.565,53	190.565,53	193.433,54	2.268.035,88	2.234.981,65	2.325.274,91
Custo Serviços Terceiros	13.388,66	13.388,66	13.590,16	159.346,56	165.784,16	172.481,84
TOTAL	249.512,40	249.512,40	253.267,56	2.969.598,30	2.879.690,45	2.996.029,94

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Diretos

Descrição	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	TOTAL GERAL
Custo Material de Consumo	513.321,04	528.823,34	544.793,80	561.246,58	3.667.598,45
Custo Peças Reposição	2.395.498,21	2.467.842,25	2.542.371,09	2.556.789,97	16.790.793,95
Custo Serviços Terceiros	177.690,80	183.057,06	188.585,38	194.280,66	1.241.226,47
TOTAL	3.086.510,05	3.179.722,65	3.275.750,28	3.312.317,20	21.699.618,87



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Custos Operacionais**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Operacionais

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
Despesas Operacionais								
Folha de Pagamento	54.701,73	54.701,73	54.701,73	54.701,73	54.701,73	57.436,82	57.436,82	57.436,82
Vale Transporte	1.912,25	1.912,25	1.912,25	1.912,25	1.912,25	2.007,87	2.007,87	2.007,87
FGTS	5.911,77	5.911,77	5.911,77	5.911,77	5.911,77	6.207,36	6.207,36	6.207,36
INSS	6.788,53	6.788,53	6.788,53	6.788,53	6.788,53	7.127,96	7.127,96	7.127,96
13º Salario	4.558,48	4.558,48	4.558,48	4.558,48	4.558,48	4.786,40	4.786,40	4.786,40
Férias	6.744,64	6.744,64	6.812,08	6.812,08	6.812,08	6.812,08	6.880,20	6.880,20
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	8.959,91	8.959,91	9.049,51	9.049,51	9.049,51	9.049,51	9.140,00	9.140,00
Agua e Esgoto	619,87	619,87	626,07	626,07	626,07	626,07	632,33	632,33
Exames Periódicos	339,83	339,83	341,53	341,53	343,24	346,67	346,67	348,40
Energia Elétrica	2.208,37	2.208,37	2.230,45	2.230,45	2.230,45	2.230,45	2.252,76	2.252,76
Combustíveis	251,59	251,59	254,11	254,11	254,11	254,11	256,65	256,65
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	92.996,98	92.996,98	93.186,52	93.186,52	93.188,23	96.885,30	97.075,02	97.076,75

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Operacionais

Descrição	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	1° Ano	2° Ano	3° Ano
Despesas Operacionais							
Folha de Pagamento	57.436,82	57.436,82	57.436,82	57.436,82	675.566,37	709.344,68	744.811,92
Vale Transporte	2.007,87	2.007,87	2.007,87	2.007,87	23.616,33	24.797,14	26.037,00
FGTS	6.207,36	6.207,36	6.207,36	6.207,36	73.010,39	76.660,91	80.493,96
INSS	7.127,96	7.127,96	7.127,96	7.127,96	83.838,40	88.030,32	92.431,84
13° Salario	4.786,40	4.786,40	4.786,40	4.786,40	56.297,20	59.112,06	62.067,66
Férias	6.949,01	7.018,50	7.053,59	7.053,59	82.572,69	85.875,60	89.310,62
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	9.231,40	9.323,72	9.370,34	9.370,34	109.693,66	114.081,41	118.644,66
Agua e Esgoto	638,65	645,04	648,26	648,26	7.588,89	7.892,45	8.208,15
Exames Periódicos	348,40	348,40	348,40	353,65	4.146,55	4.314,07	4.488,36
Energia Elétrica	2.275,29	2.298,04	2.309,53	2.309,53	27.036,45	28.117,91	29.242,63
Combustíveis	259,22	261,81	263,12	263,12	3.080,17	3.203,38	3.331,51
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	97.268,37	97.461,91	97.559,64	97.564,89	1.146.447,10	1.201.429,93	1.259.068,31

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Custos Operacionais

Descrição	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Despesas Operacionais					
Folha de Pagamento	782.052,51	817.244,88	854.020,90	892.451,84	5.475.493,09
Vale Transporte	27.338,85	28.569,10	29.854,71	31.198,17	191.411,29
FGTS	84.518,66	88.322,00	92.296,49	96.449,83	591.752,24
INSS	97.053,43	101.420,83	105.984,77	110.754,09	679.513,68
13° Salario	65.171,04	68.103,74	71.168,41	74.370,99	456.291,09
Férias	92.883,05	96.598,37	100.462,31	104.480,80	652.183,44
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	123.390,45	128.326,07	133.459,11	138.797,48	866.392,84
Agua e Esgoto	8.536,47	8.877,93	9.233,05	9.602,37	59.939,32
Exames Periódicos	4.623,91	4.763,55	4.907,41	5.055,61	32.299,45
Energia Elétrica	30.412,33	31.628,83	32.893,98	34.209,74	213.541,87
Combustíveis	3.464,77	3.603,36	3.747,50	3.897,40	24.328,09
	-	-	-	-	-
TOTAL	1.319.445,48	1.377.458,66	1.438.028,62	1.501.268,30	9.243.146,40



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Despesas Administrativas**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Administrativas

Descrição	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês
Despesas Administrativas								
Folha de Pagamento	6.277,51	6.277,51	6.277,51	6.277,51	6.277,51	6.591,39	6.591,39	6.591,39
Vale Transporte	218,41	218,41	218,41	218,41	218,41	229,33	229,33	229,33
FGTS	678,43	678,43	678,43	678,43	678,43	712,35	712,35	712,35
INSS	779,05	779,05	779,05	779,05	779,05	818,00	818,00	818,00
13° Salario	523,13	523,13	523,13	523,13	523,13	549,28	549,28	549,28
Férias	919,72	919,72	928,92	928,92	928,92	928,92	938,21	938,21
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	494,53	494,53	499,48	499,48	499,48	499,48	504,47	504,47
Assinatura Livros / Revistas / Jornais	29,96	29,96	30,26	30,26	30,26	30,26	30,56	30,56
Agua e Esgoto	84,53	84,53	85,38	85,38	85,38	85,38	86,23	86,23
Correios / Entregas / Despachos	768,93	768,93	776,62	776,62	776,62	776,62	784,39	784,39
Exames Periódicos	46,34	46,34	46,80	46,80	46,80	46,80	47,27	47,27
Cartório	78,94	78,94	79,73	79,73	79,73	79,73	80,53	80,53
Material Consumo	649,40	649,40	655,89	655,89	655,89	655,89	662,45	662,45
Material de Escritório	892,57	892,57	901,50	901,50	901,50	901,50	910,51	910,51
Material Limpeza	465,79	465,79	470,45	470,45	470,45	470,45	475,15	475,15
Serviços Contábeis	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.020,10	1.020,10
Contribuições	45,00	45,00	45,45	45,45	45,45	45,45	45,90	45,90
Outras Despesas	200,00	200,00	202,00	202,00	202,00	202,00	204,02	204,02
Pro-Labore	4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.080,40	4.080,40
Serviço Manut.Customização Sistema	2.372,42	2.372,42	2.396,14	2.396,14	2.396,14	2.396,14	2.420,11	2.420,11
Serviço Terceiros	1.274,46	1.274,46	1.287,20	1.287,20	1.287,20	1.287,20	1.300,08	1.300,08
Energia Elétrica	301,14	301,14	304,15	304,15	304,15	304,15	307,19	307,19
Sindicatos	459,12	459,12	463,71	463,71	463,71	463,71	468,35	468,35
IPU / ITU / IPVA	727,05	727,05	734,32	734,32	734,32	734,32	741,66	741,66
Taxas e Emolumentos	99,11	99,11	100,10	100,10	100,10	100,10	101,10	101,10
Comunicação	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.020,10	1.020,10
TOTAL	24.385,54	24.385,54	24.544,63	24.544,63	24.544,63	24.968,45	25.129,13	25.129,13

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Administrativas

Descrição	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Despesas Administrativas							
Folha de Pagamento	6.591,39	6.591,39	6.591,39	6.591,39	77.527,25	81.403,61	85.473,79
Vale Transporte	229,33	229,33	229,33	229,33	2.697,41	2.832,28	2.973,90
FGTS	712,35	712,35	712,35	712,35	8.378,55	8.797,48	9.237,35
INSS	818,00	818,00	818,00	818,00	9.621,23	10.102,30	10.607,41
13º Salario	549,28	549,28	549,28	549,28	6.460,60	6.783,63	7.122,82
Férias	947,59	957,07	961,85	961,85	11.259,91	11.710,31	12.178,72
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	509,51	514,61	517,18	517,18	6.054,39	6.296,57	6.548,43
Assinatura Livros / Revistas / Jornais	30,87	31,18	31,33	31,33	366,79	381,46	396,72
Agua e Esgoto	87,09	87,96	88,40	88,40	1.034,88	1.076,27	1.119,32
Correios / Entregas / Despachos	792,23	800,15	804,15	804,15	9.413,79	9.790,35	10.181,96
Exames Periódicos	47,74	48,22	48,46	48,46	567,33	590,02	613,62
Cartório	81,33	82,15	82,56	82,56	966,44	1.005,10	1.045,30
Material Consumo	669,08	675,77	679,15	679,15	7.950,42	8.268,44	8.599,18
Material de Escritório	919,62	928,81	933,46	933,46	10.927,48	11.364,58	11.819,17
Material Limpeza	479,90	484,70	487,13	487,13	5.702,54	5.930,64	6.167,86
Serviços Contábeis	1.030,30	1.040,60	1.045,81	1.045,81	12.242,72	12.732,43	13.241,72
Contribuições	46,36	46,83	47,06	47,06	550,92	572,96	595,88
Outras Despesas	206,06	208,12	209,16	209,16	2.448,54	2.546,49	2.648,34
Pro-Labore	4.121,20	4.162,42	4.183,23	4.183,23	48.970,88	50.929,71	52.966,90
Serviço Manut.Customização Sistema	2.444,31	2.468,75	2.481,09	2.481,09	29.044,87	30.206,67	31.414,93
Serviço Terceiros	1.313,08	1.326,21	1.332,84	1.332,84	15.602,86	16.226,97	16.876,05
Energia Elétrica	310,26	313,37	314,93	314,93	3.686,77	3.834,24	3.987,61
Sindicatos	473,03	477,76	480,15	480,15	5.620,88	5.845,71	6.079,54
IPTU / ITU / IPVA	749,08	756,57	760,35	760,35	8.901,07	9.257,11	9.627,40
Taxas e Emolumentos	102,11	103,13	103,65	103,65	1.213,38	1.261,91	1.312,39
Comunicação	1.030,30	1.040,60	1.045,81	1.045,81	12.242,72	12.732,43	13.241,72
TOTAL	25.291,42	25.455,33	25.538,11	25.538,11	299.454,63	312.479,67	326.078,05

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Administrativas

Descrição	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Despesas Administrativas					
Folha de Pagamento	89.747,48	93.786,12	98.006,49	102.416,79	1.213.867,19
Vale Transporte	3.122,59	3.263,11	3.409,95	3.563,39	42.234,17
FGTS	9.699,22	10.135,69	10.591,79	11.068,42	131.185,49
INSS	11.137,78	11.638,98	12.162,74	12.710,06	150.642,53
13° Salario	7.478,96	7.815,51	8.167,21	8.534,73	101.155,60
Férias	12.665,87	13.172,51	13.699,41	14.247,38	169.189,28
Aluguel de Imoveis, Maquinas e Veiculos	6.810,37	7.082,78	7.366,09	7.660,74	90.972,11
Assinatura Livros / Revistas / Jornais	412,59	429,09	446,26	464,11	5.511,34
Agua e Esgoto	1.164,10	1.210,66	1.259,09	1.309,45	15.549,86
Correios / Entregas / Despachos	10.589,24	11.012,81	11.453,32	11.911,45	141.449,84
Exames Periódicos	638,17	663,69	690,24	717,85	8.524,55
Cartório	1.087,11	1.130,60	1.175,82	1.222,86	14.521,54
Material Consumo	8.943,14	9.300,87	9.672,90	10.059,82	119.461,49
Material de Escritório	12.291,93	12.783,61	13.294,95	13.826,75	164.194,25
Material Limpeza	6.414,58	6.671,16	6.938,01	7.215,53	85.685,20
Serviços Contábeis	13.771,39	14.322,25	14.895,14	15.490,95	183.956,72
Contribuições	619,71	644,50	670,28	697,09	8.278,05
Outras Despesas	2.754,28	2.864,45	2.979,03	3.098,19	36.791,34
Pro-Labore	55.085,58	57.289,00	59.580,56	61.963,78	735.826,86
Serviço Manut.Customização Sistema	32.671,53	33.978,39	35.337,53	36.751,03	436.422,59
Serviço Terceiros	17.551,09	18.253,13	18.983,26	19.742,59	234.445,48
Energia Elétrica	4.147,12	4.313,00	4.485,52	4.664,94	55.396,73
Sindicatos	6.322,72	6.575,63	6.838,66	7.112,20	84.458,21
IPTU / ITU / IPVA	10.012,49	10.412,99	10.829,51	11.262,69	133.745,73
Taxas e Emolumentos	1.364,88	1.419,48	1.476,26	1.535,31	18.231,95
Comunicação	13.771,39	14.322,25	14.895,14	15.490,95	183.956,72
TOTAL	340.275,32	354.492,26	369.305,15	384.739,05	4.565.654,81



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Despesas Comerciais**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Comerciais

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
Despesa Comercial								
Comissão / Combustíveis	2.023,01	2.023,01	2.033,12	2.033,12	2.043,29	2.063,72	2.063,72	2.074,04
TOTAIS	2.023,01	2.023,01	2.033,12	2.033,12	2.043,29	2.063,72	2.063,72	2.074,04

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Comerciais

Descrição	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	1° Ano	2° Ano	3° Ano
Despesa Comercial							
Comissão / Combustíveis	2.074,04	2.074,04	2.074,04	2.105,25	24.684,41	25.681,66	26.719,20
TOTAIS	2.074,04	2.074,04	2.074,04	2.105,25	24.684,41	25.681,66	26.719,20

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Comerciais

Descrição	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Despesa Comercial					
Comissão / Combustíveis	27.526,12	28.357,41	29.213,80	30.096,06	192.278,65
TOTAIS	27.526,12	28.357,41	29.213,80	30.096,06	192.278,65



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Despesas Bancárias**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Bancárias

Descrição	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês
Despesas Bancárias									
Tarifas Bancárias	950,00	950,00	950,00	959,50	959,50	959,50	959,50	969,10	969,10
TOTAL	950,00	950,00	950,00	959,50	959,50	959,50	959,50	969,10	969,10

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Bancarias

Descrição	10° Mês	11° Mês	12° Mês	1° Ano	2° Ano	3° Ano
Despesas Bancárias Tarifas Bancarias	978,79	988,57	993,52	11.587,07	12.108,48	12.592,82
TOTAL	978,79	988,57	993,52	11.587,07	12.108,48	12.592,82

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Despesas Bancárias

Descrição	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Despesas Bancárias					
Tarifas Bancárias	13.096,54	13.620,40	14.165,21	14.731,82	91.902,35
TOTAL	13.096,54	13.620,40	14.165,21	14.731,82	91.902,35



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Despesas Fiscais - Tributárias**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Desp. Fiscais, Tributárias

Descrição	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Despesas Fiscais e Tributarias	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Desp. Fiscais, Tributárias

Descrição	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	TOTAL GERAL
Despesas Fiscais e Tributarias	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	92.400,00
TOTAIS	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	92.400,00



ANEXO - IV

Custos e Despesas

- **Despesas Recuperação**

Judicial

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Desp. Recuperação Judicial

Descrição	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Despesas Administrativas							
Honorários Adv	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	140.000,00	132.000,00	22.000,00
Adm.Judicial	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00	27.000,00	36.000,00
Consultoria Empresarial	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	44.400,00	38.400,00	6.400,00
TOTAL	16.450,00	16.450,00	16.450,00	16.450,00	211.400,00	197.400,00	64.400,00

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO AUTO LESTE
IV - Desp. Recuperação Judicial

Descrição	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	TOTAL GERAL
Despesas Administrativas					
Honorários Adv	-	-	-	-	294.000,00
Adm.Judicial	-	-	-	-	90.000,00
Consultoria Empresarial					89.200,00
TOTAL	-	-	-	-	473.200,00



ANEXO - V

Demonstrativo de Pagamento a Credores

. Quirografários – Inst.

Financeiras

**V - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A CREDORES
QUIROGRAFÁRIOS - INST. FINANCEIRAS**

ANO	Base de Dados - Quirografários - Inst. Financeiras				Destinação Fluxo % - Quirografários - Instituições Financeiras	
	Caixa Inicial	Fluxo Caixa Livre	Fluxo Destinado	Total Destinar	Proporcional	Atualização %
1		(119.999,61)	-		45%	2%
2	1.000,39	106.522,97	107.023,17	107.523,36	45%	2%
3	4.362,94	222.931,38	225.112,84	227.294,31	45%	2%
4	3.391,97	248.933,29	250.629,27	252.325,26	45%	2%
5	975,74	217.123,97	217.611,84	218.099,71	45%	2%
6	1.323,73	186.708,83	187.370,70	188.032,56	45%	2%
7	1.082,12	270.464,70	271.005,76	271.546,82	45%	2%

**V - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A CREDORES
QUIROGRAFÁRIOS - INST. FINANCEIRAS**

ANO	Projeção de Pagamento - Classe Quirografários - Instituições Financeiras					
	Saldo Inicial	Atual. Monetária	Sub-Total	Amort. Proporcional	Sub-Total	Sub-Total
1	726.652,18	14.533,04	741.185,23	-	741.185,23	741.185,23
2	741.185,23	14.823,70	756.008,93	-	756.008,93	756.008,93
3	756.008,93	15.120,18	771.129,11	101.300,78	613.550,12	568.527,55
4	568.527,55	11.370,55	579.898,10	112.783,17	404.457,61	354.331,75
5	354.331,75	7.086,64	361.418,39	97.925,33	209.090,10	165.567,74
6	165.567,74	3.311,35	168.879,09	84.316,81	37.719,60	245,46
7	245,46	4,91	250,37	-	-	-



ANEXO - V

Demonstrativo de Pagamento a Credores

- **Quirografários - Outros**

**V - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A CREDORES
QUIROGRAFÁRIOS - OUTROS**

ANO	Base de Dados - Quirografários - Outros				Destinação Fluxo % - Quirografários - Outros			
	Caixa Inicial	Fluxo Caixa Livre	Fluxo Destinado	Total Destinar	Linear	Proporcional	Credor Parceiro	Atualização %
1		(119.999,61)	-		15%	15%	15%	2%
2	1.000,39	106.522,97	107.023,17	107.523,36	15%	15%	15%	2%
3	4.362,94	222.931,38	225.112,84	227.294,31	15%	15%	15%	2%
4	3.391,97	248.933,29	250.629,27	252.325,26	15%	15%	15%	2%
5	975,74	217.123,97	217.611,84	218.099,71	15%	15%	15%	2%
6	1.323,73	186.708,83	187.370,70	188.032,56	15%	15%	15%	2%
7	1.082,12	270.464,70	271.005,76	271.546,82	15%	15%	15%	2%

**V - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A CREDORES
QUIROGRAFÁRIOS - OUTROS**

ANO	Projeção de Pagamento - Classe Quirografários - Outros							
	Saldo Inicial	Atual. Monetária	Sub-Total	Amort. Linear	Amort. Proporcional	Sub-Total	Credor Parceiro	Sub-Total
1	480.799,14	9.615,98	490.415,12	-	-	490.415,12	-	490.415,12
2	490.415,12	9.808,30	500.223,43	16.053,47	16.053,47	468.116,48	16.053,47	452.063,00
3	452.063,00	9.041,26	461.104,26	33.766,93	33.766,93	393.570,41	33.766,93	359.803,48
4	359.803,48	7.196,07	366.999,55	37.594,39	37.594,39	291.810,77	37.594,39	254.216,38
5	254.216,38	5.084,33	259.300,71	32.641,78	32.641,78	194.017,15	32.641,78	161.375,38
6	161.375,38	3.227,51	164.602,89	28.105,60	28.105,60	108.391,68	28.105,60	80.286,07
7	80.286,07	1.605,72	81.891,79	40.650,86	40.650,86	590,07	590,07	-